



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Pregão Eletrônico nº 2023.08.04.1**

ASSARÉ-CE

**1ª Parte: PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Assaré sito à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, por intermédio da Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal abaixo firmado, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras no site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de cursos de capacitação para jovens e adultos, através de oficinas profissionalizantes para a promoção e geração de emprego e renda, junto ao Fundo Municipal de Trabalho e Ação Social do Município de Assaré/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.**

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:  
[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

2.2 - O certame será realizado no endereço eletrônico:  
[www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

**3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **08 de Agosto de 2023 às 17:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **18 de Agosto de 2023, às 08:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: **18 de Agosto de 2023, às 09:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. A Prefeitura Municipal de Assaré está localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, 63.140-000, telefone: (88) 3535-1613.

**5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	08	08.243.0224.2.045.0000	3.3.90.39.00

## **6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Assaré/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Assaré, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2 - Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Assaré, o fornecedor deverá acessar a página [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), no link "**Seja um fornecedor**", deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3 - O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão "**Salvar**".

6.1.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Assaré e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.6 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou através do e-mail: **comercial@gmcontato.com.br**.

6.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Assaré, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3 - A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja



compatível com o objeto licitado.

6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema **GM Tecnologia**) no site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1 - É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2 - Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3 - Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4 - Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6 - Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7 - Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9 - Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## **7.0 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 - Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município através sítio eletrônico [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada (**preenchida**), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.1 - Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema GM Tecnologia, no endereço eletrônico [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

7.3 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 - No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo



34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

7.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8 - Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9 - Será vedada a identificação do licitante.

7.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), até a data e horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **8.0 DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha



identificação do licitante.

ASSARÉ-CE

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **9.0 DA ETAPA DE LANCES**

9.1 - O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 - Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3 - Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4 - No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2 - Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o **"Aberto e Fechado"**, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste



prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

ASSARÉ-CE

9.5.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11 - A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12 - O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail ([cplassare2021@gmail.com](mailto:cplassare2021@gmail.com)) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras, através do sítio eletrônico [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de



classificação.

ASSARÉ-CE

### **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)**

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a **marca e/ou fabricante do produto** e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

11.7.1 - No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021.

### **12.0 DA HABILITAÇÃO**

#### **12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



o) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceita sua substituição por quaisquer outros documentos.

p) Comprovação de Registro ou Inscrição junto ao conselho de classe competente, da sede do licitante e que conste responsável(eis) técnico(s);

q) Comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

q.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.

q.2) Rerefente às quantidades e prazos exigidos no item "o", serão estes considerados apenas para fins de parâmetro habilitatório, não devendo ser exigível que seja exatamente igual ao objeto licitado mas sim compatíveis, conforme disposto no **Acórdão 1.942/2009, Plenário - TCU**.

r) Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente reconhecido, por execução de serviço de características semelhantes com o serviço ofertado, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

r.1) Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não serem sócios da mesma, deverão ser apresentadas cópias da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhadas da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários.

s) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

t) Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital;

u) Os licitantes deverão apresentar a indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, conforme estabelece o parágrafo 6º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

### **13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será





assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, devendo ser enviada a referida documentação via e-mail ou pela plataforma.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

#### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

#### **15.0 DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

#### **16.0 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [cplassare2021@gmail.com](mailto:cplassare2021@gmail.com), informando o número deste pregão no Portal de Compras, através do Site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br) e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.



16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), ou pelo e-mail [cpllassare2021@gmail.com](mailto:cpllassare2021@gmail.com).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **17.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do Portal de Compras, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), ou pelo e-mail [cpllassare2021@gmail.com](mailto:cpllassare2021@gmail.com). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

#### **18.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. Após disputa, e antes da adjudicação a **ARREMATANTE** deverá apresentar, logo após a declaração de vencedora do certame, junto à secretaria contratante, para fins de verificação de compatibilidade com objeto ora licitado, a relação explícita dos profissionais a executarem os serviços acima especificados, assim como a comprovação de que estes têm capacitação compatível (cursos e especializações) voltada para o serviço a ser prestado, por meio de documento comprobatório hábil, sob pena de desclassificação da empresa, devendo a documentação necessária ser enviada via e-mail ou em original na sede da futura contratante (Secretaria de Ação e Trabalho Social de Assaré/CE).

18.2. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.4. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao



vencedor.

18.5. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.



19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20.0 DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **21.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluírem-se os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Assaré.



21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9 - Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [cplassare2021@gmail.com](mailto:cplassare2021@gmail.com), ou no próprio chat do Portal de Compras no site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br) "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal.

21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Assaré, Estado do Ceará.

## **22.0 DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

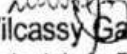
ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelos de Declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Assaré – CE, 04 de Agosto de 2023.

  
Maria Wilcassy Garcia Alves  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

ASSARÉ-CE

**1. OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de cursos de capacitação para jovens e adultos, através de oficinas profissionalizantes para a promoção e geração de emprego e renda, junto ao Fundo Municipal de Trabalho e Ação Social do Município de Assaré/CE, conforme o presente Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1 – Da contratação:**

2.1.1 - Entender a pobreza como um fenômeno multidimensional significa compreender que a transferência de renda é essencial, mas não suficiente, para superá-la. E com esse entendimento que o Fundo Municipal de Trabalho e Ação Social do município de Assaré trabalha para as famílias superarem a situação de pobreza e suas vulnerabilidades. A perspectiva de inclusão social busca ultrapassar a distribuição de benefícios monetários, avançando em direção a estratégias voltadas à emancipação das famílias pobres, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade social;

2.1.2 - Neste contexto, pretende-se com o atual Projeto, concretizar as ações complementares, direcionadas a promover a inclusão social e econômica dos beneficiários dos Programas Sociais, objetivando a inserção produtiva, o fomento a cultura do empreendedorismo e a emancipação dos usuários atendidos, de forma a superarem as situações de vulnerabilidades.

2.1.3 - O incentivo no desenvolvimento de projetos de geração de renda com foco em grupos produtivos é cada vez mais necessário, principalmente em áreas de municípios que estão inseridas em territórios de vulnerabilidade social. Constitui-se de um público composto por pessoas que apresentam maior vulnerabilidade social, majoritariamente são mulheres, sem renda fixa, moradoras de áreas periféricas, de baixa renda familiar, baixa escolaridade, pouca ou nenhuma experiência profissional.

2.1.4 - Necessário proporcionar a capacitação técnica num processo de formação de um grupo, criar de fato um processo de geração de renda, com a incorporação de modelos de produção, comercialização e gestão de recursos e produtos.

2.1.5 - O município de Assaré, no sertão nordestino, é um município de pequeno porte, que carrega a forte marca da cultura popular brasileira, através do seu filho ilustre Patativa do Assaré, mas como tantos municípios brasileiros, apresenta grandes desafios em relação às ações de desenvolvimento local. O PROJETO +FUTURO ASSARÉ II, foi pensado na perspectiva de continuidade de efetivas alternativas que colaborem com a inclusão produtiva, e consequentemente, o enfrentamento da pobreza, apontando para a necessidade de construção de ações articuladas e integradas às políticas públicas e a qualificação profissional. O PROJETO +FUTURO ASSARÉ II é concebido a partir do planejamento e/ou construção de projetos sociais. Trata-se de uma metodologia de proposta de desenvolvimento social que integra um conjunto de serviços ligados a formações, capacitações, treinamentos, cursos, oficinas práticas e investimentos realizados de forma integrada que constituem um processo, formado por etapas definidas, que garantem um acompanhamento contínuo da gestão pública municipal para que se estruture, sobreviva e proporcione muitos frutos, principalmente para os grupos de pessoas vulneráveis que necessitam de um aporte social e econômico para a construção e/ou reconstrução de suas vidas.

2.1.6 - O PROJETO +FUTURO ASSARÉ II será operado pela Secretaria Municipal de Ação Social de Assaré que contará com parceiras que tem expertise com trabalhos sociais, estudos, promoção de negócios sociais, que viabilizarão o projeto através da identificação das melhores oportunidades de capacitação e preparação do público que deve ser inserido nas ações de produção inclusiva, maior alcance de usuários da Assistência Social, agilidade e flexibilidade na operacionalização do projeto, maior integração com todas as políticas públicas municipais, estaduais e federais, aplicação de metodologias e indicadores para monitoramento e avaliação do programa.

2.1.7 - Necessário se faz, pensar e articular negócios inclusivos formados por pessoas que não apresentam prática na gestão de atividades econômicas, mediado por um processo de aprendizagem calcado nos princípios da educação popular, que leve em conta a realidade dos usuários, suas famílias e a população em geral, que precisa urgentemente ser preparada para gerar renda com grandes oportunidades de desenvolvimento econômico e social.

2.1.8 - É nesse processo que se constrói o PROJETO +FUTURO ASSARÉ II, uma proposta orientada para a transformação social no município de Assaré, alinhada com o tema de desenvolvimento social, que tem como pilares básicos o fomento de negócios inclusivos.

**3. OBJETIVOS**

**3.1 - OBJETIVO GERAL**



- Ofertar oficinas de formação Social e geração de renda para as famílias, beneficiárias dos Programas Sociais, territorializadas nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, visando oferecer as ações complementares e elevar o potencial de empregabilidade dos participantes e o aprimoramento das competências pessoais.

### 3.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover formação técnica e empreendedora voltada para grupos produtivos de segmentos como artesanato, gastronomia, beleza, cultura, compostos por pessoas em situação de vulnerabilidade social.
- Realizar levantamentos de dados para identificação dos usuários e potenciais empreendedores e inseri-los nas atividades de geração de trabalho e renda. Além disso, identificação de lideranças comunitárias, organizações sociais e programas de governo que abracem o PROJETO + FUTURO ASSARÉ II.
- Promover ações de acompanhamento, monitoria, assessoria técnica, treinamentos e incentivo a formação de redes de empreendedorismo social que deixe um ambiente fértil para negócios;
- Fortalecer a sinergia com políticas públicas permanente, com o objetivo de aproveitar as crescentes oportunidades que o governo oferece para alavancar programas e projetos sociais;
- Desenvolver o projeto para o alcance de 1.000 (mil) famílias do município de Assaré, abrangendo zona urbana e rural, gerando renda e aumento nos postos de trabalho;
- Promover cursos, formações, oficinas e geração de trabalho e renda, fomentando a economia local;
- Realizar Feira de Empreendedorismo com todos participantes os cursos e oficinas.

### 4. PÚBLICO ALVO

- Beneficiários dos Programas Sociais vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, territorializados nos Centros de Referência de Assistência Social- CRAS;
- Usuários Inscritos no Cadastro Único do Governo Federal de Assaré-Ceará, territorializados nos Centros de Referência de Assistência Social- CRAS.

### 5. METODOLOGIA

- O Projeto + FUTURO ASSARÉ II, será pautado pela promoção do desenvolvimento humano e formação técnica de famílias vulneráveis do município de Assaré, baseada no princípio dos quatro pilares da educação para o desenvolvimento humano: **Aprender a conhecer; A fazer; A viver com os outros; A ser.**
- Com foco na autoestima, que incentiva a valorização das trajetórias e sonhos, autoconhecimento, que favorece a descoberta do potencial humano e a capacidade de liderança de cada um e cada uma, que é colocada em prática, junto à comunidade selecionada pela Secretaria de Assistência Social, por meio do Projeto.
- Serão desenvolvidos vários modelos de oficinas de inclusão produtiva, acompanhadas de todo referencial didático pedagógico e empreendedor, material instrucional, assessoria na criação do plano de negócios e no desenvolvimento de grupos coletivos fomentando o cooperativismo, a empresa contratada deverá ter em seu quadro de pessoal, profissionais habilitados nas áreas de referência de cada atividade proposta.
- Serão oficinas nas áreas de artesanato, beleza, gastronomia, cultura, bem como cursos livres, para atender em média mil famílias, na zona rural e urbana do município de Assaré.

### 6. DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

#### 6.1 Desenvolvimento das Ações

- Desenvolvimento de ações de sensibilização para a geração de ocupação, trabalho e renda, inclusive na perspectiva da economia solidária através de oficinas lúdicas, palestras entre outros;
- Articulação com a rede de serviços: trabalhos integrados visando à garantia de acesso das famílias às políticas públicas;
- Desenvolvimento de ações que promovam hábitos e atitudes para o trabalho;
- Desenvolvimento de habilidades;
- Estabelecimento de carga horária compatível com as habilidades necessárias para cada oficina;
- Articulação com outras políticas públicas para a garantia do acesso a capacitação para o mercado formal de trabalho;
- Garantia de informações, orientação, encaminhamentos, articulação com a rede de serviços públicos, programas e demais projetos de emprego e renda;
- Garantia de certificação dos usuários.

#### 6.2 Qualificação Técnica da Empresa e dos Profissionais

- Apresentar Certidão de Registro na entidade profissional competente da Pessoa Jurídica e dos profissionais responsáveis técnicos;



- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços compatíveis.
- Comprovação de a PROPONENTE possuir em seu quadro de funcionários, profissional (is) com experiência ou certificação técnica, com registro em órgão competente para a finalidade do objeto, devendo este apresentar atestado(s) de capacidade técnico-profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o responsável técnico prestou serviços compatíveis;
  - a) **SE SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrados na junta comercial;
  - b) **SE EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS;
  - c) **SE CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura do certame.
- Apresentar formalmente por meio de declaração de indicação de pessoal técnico os seguintes profissionais um assistente técnico para coordenar e supervisionar os trabalhos com experiência comprovada na coordenação ou supervisão de equipe técnica no desenvolvimento de projetos na política de assistência social: Serão oficinas nas áreas de artesanato, beleza, gastronomia, cultura, bem como cursos livres, para atender em média mil famílias, na zona rural e urbana do município de Assaré.
- Apresentar a indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, conforme estabelece o parágrafo 6º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

#### **AVALIAÇÃO E RESULTADOS**

- O PROJETO + FUTURO ASSARÉ II, será estruturado e acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que desenvolverá todo um processo de acompanhamento e desenvolvimento de todas as atividades, avaliando a aplicabilidade de conhecimentos teóricos e práticos. Ao final, cada coletivo de participantes apresentará um pequeno modelo de negócio que será avaliado e certificado pela instituição formadora.

<b>Ação</b>	<b>Instrumento de avaliação</b>	<b>Indicadores de resultados</b>
Cursos - oficinas	Lista de frequência, registro fotográfico, apresentação de projeto.	Participação de 75% de todo o coletivo.
Formações - Capacitações	Lista de frequência, registro fotográfico, apresentação de projeto.	Participação de 75% de todo o coletivo.
Levantamento de demandas	Lista de presença, registro fotográfico, material utilizado	Cobertura de 100% de todas as comunidades.

### **7. ORÇAMENTO BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO**

#### **7.1 Planilha Orçamentária**

Lote Único:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor. Total</b>
1	Serviços especializados a serem prestados na realização de cursos de capacitação para jovens e adultos, através de oficinas profissionalizantes para a promoção e geração de emprego e renda, junto ao Fundo Municipal de Trabalho e Ação Social do município de Assaré/CE	Serv	R\$ 395.995,85





1 - AÇÃO GLOBAL PARA DIVULGAÇÃO DO PROJETO			ASSARÉ-CE		
SERVIÇO					
DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE			
SERVIÇO	EQUIPE	4			
04 equipes de 6 pessoas	SERVIÇO	1			
1.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1.2.1	Serviço de propaganda em carro de som	HORA	100	80,84	8.084,00
1.2.2	Panfletos papel couche 120g, impressão frente, 4x0, tamanho 15x21cm	UND	3.000	0,50	1.510,00
1.2.3	Camiseta em malha fio 15, gola redonda, branca com sublimação 4x0.	UND	25	35,66	891,42
1.2.4	Kit contendo: caneta, lápis, borracha, prancheta.	KIT	25	42,00	1.049,92
SUBTOTAL - 1.2				R\$	11.535,33
TOTAL DO ITEM 1 -				R\$	11.535,33

2 - IMPLANTAÇÃO DO BALCÃO DE EMPREGOS					
TOTAL DE HORAS - 200					
DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE			
05 TURMAS X 40 ALUNOS	ALUNO	200			
2.1- INSTRUTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
2.1.1	Orientadores para Curso de formação de criação de empresa	HORA/AULA	200	160,50	32.100,00
SUBTOTAL - 2.1				R\$	32.100,00
2.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
2.2.1	Serviço de alimentação – lanche tipo um salgado com copo de refrigerante de 250ml	UND	320	10,31	3.299,20
2.2.2	Serviços gráficos(Apostila com capa colorida, 35 páginas preto e branco, encadernada).	UND	200	14,43	2.885,33
SUBTOTAL - 2.2				R\$	6.184,53
TOTAL DO ITEM 2 -				R\$	38.284,53

3 - OFICINA DE ARTESANATO EM FELTRO		
TOTAL DE HORAS - 40 HORAS		
DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
02 TURMAS X 20 ALUNOS	ALUNO	40
Duração do curso por	HORA/AULA	40



turma: 20 horas					Assaré-CE	
3.1- INSTRUTORES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL	
3.1.1	Instrutores para ministrar curso (02 TURMAS 20 HORAS CADA)	HORA/AULA	40	167,17	6.686,67	
SUBTOTAL - 3.1					R\$ 6.686,67	
3.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL	
3.2.1	Tecido em feltro em cores diversas	MT	40	25,53	1.021,33	
3.2.2	Sianinha rosa e azul ou poá peça 20m	PÇA	20	10,68	213,67	
3.2.3	Tecido em cores e estampas variadas.	MT	40	23,85	954,00	
3.2.4	Fita de cetim nº 00 peça com 100 metros	PÇA	20	20,79	415,80	
3.2.5	Fita de cetim nº 09 peça de 10m	UND	20	12,99	259,80	
3.2.6	Tesoura profissional para costura 20cm	UND	40	23,13	925,20	
3.2.7	Fita de medida 1,50m	UND	40	5,08	203,33	
3.2.8	Cola permanente 250g	UND	40	13,80	552,13	
3.2.9	Caneta permanente para desenho	UND	40	14,77	590,80	
3.2.10	Fibra siliconada – Enchimento pacote de 1kg	PCT	20	42,40	848,00	
3.2.11	Linha nylon nº	UND	40	10,08	403,07	
3.2.12	Linha para pipa	UND	4	42,68	170,73	
3.2.13	Agulha de ponta fina pacote com 10	PCT	40	11,97	478,93	
3.2.14	Agulha de ponta grossa pacote com 10	UND	10	13,89	138,93	
3.2.15	Tesoura de arremate 4,75 polegadas	UND	20	16,20	323,93	
3.2.16	Cola de silicone 90g	UND	40	10,09	403,47	
3.2.17	Manta pack I	MT	40	15,58	623,33	
3.2.18	Cola pano 37g	UND	40	5,60	224,13	
3.2.19	Manta acrílica	MT	40	19,48	779,07	
3.2.20	Cartela meia perola sintéticas 12mm, adesiva.	UND	80	11,10	887,73	
3.2.21	Manta de estrasse de 1 metro	UND	2	126,63	253,25	
3.2.22	Termolina leitosa 100ml	UND	80	9,97	797,87	
3.2.23	Feltro com brilho	MT	40	30,78	1.231,20	
3.2.24	Pistola para cola quente 10W bivolt	UND	40	34,40	1.376,13	
3.2.25	Cola quente bastão fina com 1kg	PCT	2	59,06	118,11	
3.2.26	Fita voal com borda 22cm com 10m	UND	20	21,95	439,07	
3.2.27	Tecido lonita várias estampas	MT	20	13,77	275,47	
3.2.28	Fita de cetim nº 22 com 10m	UND	40	14,94	597,73	
3.2.29	Fita de cetim estampada 40mm com 10m	UND	20	22,25	444,93	
3.2.30	Cordão metalizado rolo com 50m	UND	10	32,59	325,93	
3.2.31	Kit individual – maleta em plástico tamanho 285x245x165 com 1 cola permanente de 37g, 01 cola de silicone, 01 tesoura de 20cm, 02 peças de fita nº 09, 01 peça de fita nº 00 com 100m, 1m de feltro, 05 agulhas, 01 pistola para cola quente.	UND	40	165,79	6.631,47	
3.2.32	Aplique em tecido, pacote com 2 unidades de 6cm	PCT	100	4,88	488,00	
3.2.33	Base de esponja para feltragem pequena	UND	40	9,07	362,67	
3.2.34	Base de esponja para feltragem grande	UND	40	12,60	503,87	
SUBTOTAL - 3.2					R\$ 24.263,10	
TOTAL DO ITEM 3 -					R\$ 30.949,77	



4 - OFICINA DE CORTE CABELO MASCULINO					
TOTAL DE HORAS = 40 HORAS					ASSARÉ-CE
DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE			
02 TURMAS X 20 ALUNOS	ALUNO	40			
Duração do curso por turma: 40 horas	HORA/AULA	40			
4.1- INSTRUTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
4.1.1	Instrutores para ministrar curso (02 TURMAS 20 HORAS CADA)	HORA/AULA	40	165,50	6.620,00
SUBTOTAL - 4.1					R\$ 6.620,00
4.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
4.2.1	Pente régua	UND	40	6,01	240,40
4.2.2	Pentes de dentes finos	UND	40	4,68	187,33
4.2.3	Shampoo 5 litros	UND	6	82,88	497,30
4.2.4	Máquina de corte e acabamento	UND	2	220,11	440,21
4.2.5	Espanador de cabelo	UND	4	25,98	103,91
4.2.6	Borrifador	UND	20	11,00	220,00
4.2.7	Capas para corte em poliéster tamanho único	UND	10	39,63	396,33
4.2.8	Avental	UND	20	31,75	635,00
2.2.9	Toucas descartáveis pacote com 50	PCT	10	25,47	254,70
4.2.10	Luvas de silicone - caixa com 100 unidades	CX	10	59,65	596,50
4.2.11	Secador profissional	UND	5	185,12	925,60
4.2.12	Escovas cilíndricas de vários tamanhos	UND	10	32,60	325,97
4.2.13	Tesoura de corte	UND	10	68,72	687,20
4.2.14	Tesoura dentada	UND	10	111,05	1.110,53
4.2.15	Toalha em feltro tamanho 70 X 50cm	UND	40	14,07	562,93
4.2.16	Kit maleta em plástico com pentes, escova, capa, tesoura.	UND	40	179,95	7.197,87
4.2.17	Condicionador 5 litros	UND	4	62,52	250,09
4.2.18	Navalha	UND	6	12,64	75,86
SUBTOTAL - 4.2					R\$ 14.707,74
VALOR TOTAL ITEM 4					R\$ 21.327,74

5 - OFICINA DE UNHA EM GEL					
TOTAL DE HORAS = 40 HORAS					
DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE			
02 TURMAS X 20 ALUNOS	ALUNO	40			
Duração do curso por turma: 20 horas	HORA/AULA	40			
5.1- INSTRUTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
5.1.1	Instrutores para ministrar curso (02 TURMAS 20 HORAS CADA)	HORA/AULA	40	168,83	6.753,33
SUBTOTAL - 5.1					R\$ 6.753,33
5 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
5.2.1	Loção hidratante para pés 200 ml	UND	20	34,89	697,73



# Prefeitura de Assaré

Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 000092

5.2.2	Lâmpada UV ou LED	UND	2	240,39	480,78
5.2.3	Primer 10g	UND	20	35,33	706,53
5.2.4	Lixa para unhas tradicional 11 a 17cm - pacote c/100	UND	10	19,36	193,57
5.2.5	Touca sanfonada descartável para cabelocx c/ 100	CX	2	45,04	90,08
5.2.6	Lixa para unha pés em EVA	UND	40	8,20	328,00
5.2.7	Creme esfoliante para mão e pés	UND	20	17,84	356,87
5.2.8	Máscara cirúrgica descartável, cx c/ 50	CX	10	24,72	247,17
5.2.9	Alcoolisopropílico 1 litro	UND	10	42,45	424,53
5.2.10	Kit de Pinceis para alongamentos de unhas	UND	20	34,84	696,80
5.2.11	Removedor de gel	UND	10	22,41	224,10
5.2.12	Kit de pincel e boleador	UND	20	25,87	517,40
5.2.13	Algodão pacote com 10 rolos de 100g	UND	10	32,33	323,33
5.2.14	Esmalte em gel 15 ml colorido	UND	40	18,05	722,13
5.2.15	Pincel espanador de po unha em gel	UND	10	24,96	249,57
5.2.16	Pinça para curvatura unhas em gel	UND	10	15,97	159,73
5.2.17	Cola em gel UV/led 20g	UND	20	21,21	424,27
5.2.18	Toalha de mão 48X68cm	UND	40	9,07	362,67
5.2.19	Gel de 14ml para unhas	UND	10	28,74	287,37
5.2.20	Desidratador de unhas 10ml	UND	20	18,10	362,07
5.2.21	Kit unha em gel - bolsa plástica transparente com tesourinha, pinceis, gel básico, removedor de gel.	UND	40	161,27	6.450,93
5.2.22	Top coat 15 ml	UND	10	46,40	464,03
<b>SUBTOTAL - 5.2</b>					<b>R\$ 14.769,66</b>
<b>VALOR TOTAL ITEM 5</b>					<b>R\$ 21.522,99</b>

6 - OFICINA DE SALGADOS PARA FESTAS					
TOTAL DE HORAS = 40 HORAS					
DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE			
02 TURMAS X 20 ALUNOS	ALUNO	40			
Duração do curso por turma: 20 horas	HORA/AULA	40			
6.1- INSTRUTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
6.1.1	Instrutores para ministrar curso (02 TURMAS 20 HORAS CADA)	HORA/AULA	40	167,17	6.686,67
<b>SUBTOTAL - 6.1</b>					<b>R\$ 6.686,67</b>
6.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
6.2.1	Conchas de silicone 28cm	UND	10	13,14	131,40
6.2.2	Farinha de trigo sem fermento - 1kg	UND	30	5,96	178,80
6.2.3	Conjunto de copo medidor plástico em ML com 6 unidades 500ml	UND	20	21,39	427,87
6.2.4	Conjunto de colheres medidas	UND	20	18,34	366,73
6.2.5	Conjunto de panelas em alumínio, 6 peças	UND	2	130,16	260,33
6.2.6	Assadeira de vidro retangular - refratário de 1L	UND	4	58,83	235,32
6.2.7	Tábua pequena para corte de carne	UND	1	15,18	15,18
6.2.8	Bacia de plástico de 1,5l	UND	4	42,59	170,37
6.2.9	Kit de cortadores e modeladores de massa, 36 Peças, fabricados em plástico.	KIT	2	165,48	330,95
6.2.10	Conjunto de mantimentos em plástico	UND	4	57,04	228,17



					ASSARÉ-CE	
	com 6 peças					
6.2.11	Formas modeladoras de pasteis	UND	20	16,57	331,40	
6.2.12	Papel impermeável para culinária pct. com 75 unidades.	PCT	20	9,84	196,73	
6.2.13	Tacho em alumínio antiaderente, 30cm	UND	10	53,55	535,53	
6.2.14	Escumadeira para salgados	UND	6	28,52	171,14	
6.2.15	Multiprocessador de alimentos 2 velocidades	UND	1	219,00	219,00	
6.2.16	Multirralador de alimentos 7 em 1	UND	4	40,23	160,92	
6.2.17	Potes descartáveis de alumínio de 350ml	UND	200	1,07	214,67	
6.2.18	Conjunto de facas com 4 peças	UND	2	47,49	94,98	
6.2.19	Panos de pratos	UND	6	4,33	25,98	
6.2.20	Forno elétrico 46L, potência 1500w	UND	2	373,53	747,07	
6.2.21	Balança digital 1g a 10 KGG	UND	4	80,23	320,91	
6.2.22	Batedeira 4 velocidades 350W	UND	2	190,15	380,30	
6.2.23	Fermento em pó 250g	UND	4	15,96	63,85	
6.2.24	Margarina balde 3kg	UND	4	48,43	193,71	
6.2.25	Bandeja de ovos marrom grande com 30 unidades	UND	5	32,34	161,68	
6.2.26	Leite integral em caixinha de 01 litro	UND	10	5,28	52,80	
6.2.27	Açúcar comum	KG	10	3,97	39,70	
6.2.28	Óleo de soja 900ml	UND	10	10,78	107,77	
6.2.29	Creme de leite caixa de 200g	UND	15	4,02	60,35	
6.2.30	Sal refinado pacote de 1KG	UND	4	1,48	5,91	
6.2.31	Colorífico pacote de 80g	UND	4	3,78	15,12	
6.2.32	Leite condensado caixa de 1,03g	UND	10	6,32	63,17	
6.2.33	Pimenta com couminho pacote de 70g	UND	4	11,50	46,00	
6.2.34	Milho verde em conserva lata de 200g	UND	10	5,30	52,97	
6.2.35	Azeitonas com caroço, sache de 200g	UND	20	9,38	187,67	
6.2.36	Requeijão catupiry pacote de 1,5kg	UND	10	38,31	383,07	
6.2.37	Molho de tomate cx 250g	UND	20	8,06	161,13	
6.2.38	Peito de frango congelado	KG	10	18,73	187,30	
6.2.39	Filezinho de peito de frango congelado	KG	10	19,80	198,00	
6.2.40	Presunto cozido de peru	KG	1	127,34	127,34	
6.2.41	Queijo tipo mussarela	KG	2	32,60	65,19	
6.2.42	Cebola branca a granel	KG	4	8,66	34,64	
6.2.43	Tomate pêra a granel	KG	4	9,07	36,27	
6.2.44	Alho roxo pacote de 500g	UND	1	13,14	13,14	
6.2.45	Carne bovina moída congelada	KG	4	31,58	126,32	
6.2.46	Kit de cozinha contendo: maleta em plástico tamanho 285x245x165avental em plástico, toca em plástico, um ralador de legumes 30cm, 2 facas para legumes e frutas, 1 concha de silicone, 01 cortador de massa,.	UND	40	130,27	5.210,80	
<b>SUBTOTAL - 6.2</b>					<b>R\$ 13.337,64</b>	
<b>VALOR TOTAL ITEM 6</b>					<b>R\$ 20.024,30</b>	

7 - OFICINA DE VELAS ARTESANAIS		
TOTAL DE HORAS = 40 HORAS		
DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
02 TURMAS X 20 ALUNOS	ALUNO	40
Duração do curso por turma: 20 horas	HORA/AULA	40



7.1 - INSTRUTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
7.1.1	Instrutores para ministrar curso (02 TURMAS 20 HORAS CADA)	HORA/AULA	40	170,50	6.820,00
<b>SUBTOTAL - 7.1</b>					<b>6.820,00</b>
7.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
7.2.1	Parafina lenticulada	KG	40	41,64	1.665,73
7.2.2	Essência de 10 ml vários aromas	UND	40	10,44	417,73
7.2.3	Corantes em pó de 7g várias cores	UND	40	11,39	455,73
7.2.4	Pavio parafinado 20cm	UND	100	11,44	1.143,67
7.2.5	Pavio de madeira 8 cm	UND	40	18,38	735,33
7.2.6	Forma flutuante flor 8 x 2,5cm	UND	20	7,03	140,60
7.2.7	Forma losângulo 10 x 10cm	UND	40	9,92	396,80
7.2.8	Fogareiro/fogão com uma boca com termostato	UND	4	120,74	482,96
7.2.9	Folha de cera de abelha	UND	40	12,91	516,40
7.2.10	Cera mista: soja e parafina	KG	2	58,06	116,13
7.2.11	Cera vegetal de côco	KG	4	49,62	198,47
7.2.12	Cera vegetal de soja	KG	4	33,30	133,19
7.2.13	Cera vegetal de palma	KG	4	35,20	140,80
7.2.14	Ácido esteárico vegetal	KG	4	45,18	180,71
7.2.15	Forma de alumínio formato bola, 10cm	UND	10	25,94	259,43
7.2.16	Forma de alumínio formato bola, 16cm	UND	10	29,14	291,40
7.2.17	Forma cilíndrica 4 x 20cm	UND	10	28,19	281,87
7.2.18	Forma cilíndrica 10 x 10cm	UND	10	25,47	254,70
7.2.19	Forma cilíndrica 10 x 15cm	UND	10	31,55	315,47
7.2.20	Forma cilíndrica 12 x 12cm	UND	10	32,74	327,43
7.2.21	Forma cilíndrica 4 x 5cm	UND	10	11,11	111,07
7.2.22	Saco transparente para embalagem 20 x 25cm	UND	200	0,78	156,00
7.2.23	Concha de alumínio 9cm	UND	10	15,35	153,47
7.2.24	Kit individual maleta em plástico tamanho 285x245x165com 2 formas cilíndricas 4 x 5cm, 1 concha de alumínio, 10 pavios parafinados, 1 essência de 10ml, 4 corantes de 7g	UND	40	139,92	5.596,80
7.2.25	Embalagem tipo latas de alumínio de 100ml branca	UND	100	6,96	696,33
7.2.26	Embalagem tipo latas de alumínio de 100ml dourada	UND	100	6,96	696,33
7.2.27	Copo em vidro dose única	UND	100	8,35	835,33
7.2.28	Latinha em aço 40g	UND	200	4,90	979,33
7.2.29	Pote de patê em vidro 140ml	UND	60	6,32	379,00
7.2.30	Pote de vidro geleinha de 33ml	UND	100	4,23	423,33
7.2.31	Pote de vidro mine Belém 150ml	UND	60	6,81	408,60
7.2.32	Ilhois fino de sustentação	UND	200	1,17	234,00
7.2.33	Ilhois grosso para sustentação	UND	100	2,14	214,00
7.2.34	Papel celofane 100g	UND	20	18,48	369,60
<b>SUBTOTAL - 7.2</b>					<b>R\$ 19.707,75</b>
<b>VALOR TOTAL ITEM 7</b>					<b>R\$ 26.527,75</b>

8 - OFICINA DE SABONETE ARTESANAL		
TOTAL DE HORAS = 40 HORAS		
DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE



02 TURMAS X 20 ALUNOS	ALUNO	40	ASSARÉ-CE		
Duração do curso por turma: 20 horas	HORA/AULA	40			
<b>8.1 - INSTRUTORES</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
8.1.1	Instrutores para ministrar curso (02 TURMAS 20 HORAS CADA)	HORA/AULA	40	170,50	6.820,00
<b>SUBTOTAL - 8.1</b>					<b>R\$ 6.820,00</b>
<b>8.2 - MATERIAL ELETRICO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
8.2.1	Molde de silicone em formato coração	UND	10	27,95	279,53
8.2.2	Essência de 10 ml vários aromas	UND	10	12,22	122,23
8.2.3	Corantes em pó de 7g várias cores	UND	10	20,78	207,80
8.2.4	Base de glicerina vegetal opaco ou incolor	KG	40	28,49	1.139,73
8.2.5	Base de corte 30 x 45cm	UND	4	78,93	315,73
8.2.6	Forma de acetato em vários modelos	UND	40	11,05	442,13
8.2.7	Molde de silicone oval 7cm x 5cm x 2cm	UND	6	28,83	172,98
8.2.8	Fogareiro/fogão com uma boca com termostato	UND	2	124,28	248,55
8.2.9	Molde silicone redondo 6,7cm x 3,0cm	UND	6	31,58	189,48
8.2.10	Molde de silicone 5,7cm x 6,8cm x 2,3cm	UND	6	38,71	232,26
8.2.11	Becker de vidro medidor de 1 litro	UND	4	26,48	105,93
8.2.12	Leiteira esmaltada para derreter glicerina	UND	4	42,78	171,13
8.2.13	Espátula de silicone tamanho médio	UND	10	23,02	230,17
8.2.14	Molde de silicone - flor 3,3cm x 5,5cm	UND	6	36,67	220,02
8.2.15	Essência de 20 ml vários aromas	MT	6	20,37	122,24
8.2.16	Corantes em pó de 7g várias cores	UND	2	13,25	26,49
8.2.17	Faca de inox para cortar glicerina	UND	4	31,58	126,32
8.2.18	Fouet	UND	10	22,41	224,10
8.2.19	Cortador de sabonete	UND	2	127,46	254,92
8.2.20	Pigmentos várias cores - 30ml	UND	20	14,28	285,60
8.2.21	Corante para sabonete várias cores - 20ml	UND	20	11,84	236,87
8.2.22	Lauril espuma 240ml	UND	10	31,78	317,83
8.2.23	Óleos diversas fragâncias - 50ml	UND	20	14,66	293,27



8.2.24	Óleo essencial Bergamota e cravo, 20 ml	UND	10	11,73	117,30
8.2.25	Vaselina líquida – 1 litro	UND	10	17,22	172,17
8.2.26	Vaselina sólida 200g	UND	30	8,35	250,60
8.2.27	Manteiga de cacau – 500g	UND	10	31,95	319,47
8.2.28	Manteiga de Karité – 250g	UND	10	8,76	87,60
8.2.29	Extrato Glicólico sachê com várias fragrâncias de 10g	UND	50	9,07	453,33
8.2.30	Alcatrão vegetal – 250g	UND	20	15,58	311,67
8.2.31	Aditivo de espuma – 150ml várias fragrâncias	UND	40	8,05	321,87
8.2.32	Bicarbonato de sódio – 30g	UND	10	8,66	86,60
8.2.33	Álcool de cereais – 5 litros	UND	2	149,66	299,31
8.2.34	Vidros de 80ml	UND	100	8,82	882,00
8.2.35	Caixas de papel duplex 10 x 15 x 7cm	UND	200	1,96	392,00
8.2.36	Caixas de papel duplex 15 x 20 x 8cm	UND	10	6,62	66,20
8.2.37	Fita decorativa com 100 metros	UND	10	31,98	319,83
8.2.38	Saco de organza 10 x 15cm	UND	100	6,62	662,00
8.2.39	Embalagem de acetato 17cm x 4cm x 7cm	UND	200	2,14	428,00
8.2.40	Embalagem de acetato 10cm x 10cm x 7cm	UND	100	4,28	428,00
8.2.41	Base de sabonete para glitter 1 litro	UND	10	24,45	244,50
8.2.42	Anfótero 500ml	UND	10	38,71	387,10
8.2.43	Plástico filme – rolo de 30m	UND	20	4,58	91,67
8.2.44	Kit contendo maleta em plástico tamanho 285x245x165, 2 moldes de silicone oval, 04 essências de 10ml, 04 corantes de 7g, 01 óleo essencial, 03 formas de acetato.	UND	40	129,16	5.166,53
<b>SUBTOTAL - 8.2</b>					<b>R\$ 17.453,08</b>
<b>VALOR TOTAL ITEM 8</b>					<b>R\$ 24.273,08</b>

9 - CURSO DE PIZZAIOLO					
TOTAL DE HORAS = 40 HORAS					
DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE			
02 TURMAS X 20 ALUNOS	ALUNO	40			
Duração do curso por turma: 20 horas	HORA/AULA	40			
9.1- INSTRUTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
9.1.1	Instrutores para ministrar curso (01 TURMA DE 20 ALUNOS - 40 HORAS)	HORA/AULA	40	170,50	6.820,00
<b>SUBTOTAL - 9.1</b>					<b>R\$ 6.820,00</b>
9.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FIS 000097

9.2.1	Copo medidor plástico 500ml	UND	15	21,39	320,90
9.2.2	Conjunto de colheres medidoras	UND	15	18,34	275,05
9.2.3	Formas em alumínio, redondas nº35	UND	20	42,03	840,60
9.2.4	Formas em alumínio, redondas nº20	UND	10	34,93	349,30
9.2.5	Formas em alumínio, redondas nº10	UND	10	29,48	294,80
9.2.6	Espátulas silicone 27cm (aproximadamente)	UND	10	28,02	280,17
9.2.7	Bowl para misturar massa	UND	20	18,55	371,00
9.2.8	Rolo para pasta abrir massa, em material plástico 40cm	UND	20	4,58	91,67
9.2.9	Papel toalha pacote com 2 unidades	UND	10	6,01	60,10
9.2.10	Saco transparente incolor medindo 10cm x 20cm pacote com 50 unidades.	PCT	6	29,54	177,26
9.2.11	Pratos descartáveis de 350ml pacote com 10	PCT	40	14,73	589,33
9.2.12	Batedor inox (fouet) 30cm	UND	10	31,58	315,80
9.2.13	Plástico filme rolo de 30m	UND	20	4,58	91,67
9.2.14	Farinha de trigo sem fermento	KG	30	6,09	182,60
9.2.15	Fermento em pó 250g	UND	4	16,30	65,19
9.2.16	Fermento biológico seco pacote de 1kg	UND	5	22,41	112,05
9.2.17	Açúcar cristal de 1kg	UND	15	4,58	68,75
9.2.18	Bandeja de ovos marrom com 30 unidades	BDJ	15	32,60	488,95
9.2.19	Leite integral em caixinha de 01 litro	UND	15	6,32	94,75
9.2.20	Chocolate em pó solúvel caixa de 200g	UND	15	14,26	213,95
9.2.21	Chocolate branco fracionado kg	UND	5	38,71	193,55
9.2.22	Creme de leite caixa	UND	27	4,58	123,75
9.2.23	Chocolate cremoso forneável pacote de 1kg	UND	10	39,73	397,30
9.2.24	Côco ralado desidratado 200g	UND	20	9,98	199,60
9.2.25	Leite condensado caixa	UND	30	6,93	207,90
9.2.26	Margarina balde de 3kg	UND	4	48,90	195,59
9.2.27	Doce de leite pote de 1kg	UND	4	38,71	154,84
9.2.28	Canela em pó - pacote de 100g	UND	10	12,22	122,23
9.2.29	Manteiga da terra garrafa de 500ml	UND	10	18,27	182,73
9.2.30	Manteiga - 500g	UND	6	18,34	110,02
9.2.31	Touca sanfonada descartável, caixa com 100 unidades	CX	6	64,58	387,46
9.2.32	Leite integral em pó pacote de 800g	UND	10	34,64	346,37
9.2.33	Carne de sol de 1ª coxão mole	KG	6	57,83	346,98
9.2.34	Cebola branca kg	KG	10	9,37	93,73
9.2.35	Cebola roxa kg	kg	4	12,22	48,89
9.2.36	Goiabada em pasta - 500g	UND	20	14,19	283,87
9.2.37	Coentro e cebolinha - maço	UND	10	3,06	30,60
9.2.38	Balança digital para cozinha 01 a 10kg	UND	4	48,90	195,59
9.2.39	Alho in natura kg	KG	1	34,64	34,64
9.2.40	Alho poró	UND	6	8,35	50,12
9.2.41	Atum em conserva lata de 250g	UND	20	13,28	265,60
9.2.42	Azeite de oliva extra virgem	UND	6	29,03	174,20
9.2.43	Azeitonas preta inteira e com caroço balde com 3kg	UND	2	72,63	145,25
9.2.44	Azeitonas verdes inteira e com	UND	4	79,51	318,04



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 000098

	caroço balde com 3kg				
9.2.45	Bacon – Pacote de 500G	UND	4	56,03	224,12
9.2.46	Banana prata dúzia	UND	5	5,91	29,53
9.2.47	Camarão fresco 40-50 (médio limpo) pacote de 800g	UND	6	66,22	397,30
9.2.48	Colorau pacote de 10g	UND	10	5,30	52,97
9.2.49	Cream cheese bisnaga	UND	10	37,93	379,30
9.2.50	Extrato de tomate – 1kg	UND	10	18,95	189,47
9.2.51	Filé de peito de frango – bandeja 1kg	UND	20	18,34	366,73
9.2.52	Fubá de milho pacote de 500g	UND	20	10,09	201,73
9.2.53	Gergelim branco pacote de 500g	UND	4	32,60	130,39
9.2.54	Linguiça calabresa pacote de 500g	UND	6	39,73	238,38
9.2.55	Lombinho canadense –KG	UND	4	48,90	195,59
9.2.56	Tomate in natura	KG	20	8,35	167,07
9.2.57	Tomate seco pote de 300g	UND	10	14,06	140,57
9.2.58	Salame pacote de 500g	UND	5	58,15	290,73
9.2.59	Requeijão tipo cheddar pote de 250g	UND	10	8,05	80,47
9.2.60	Queijo tipo mussarela	KG	4	126,25	504,99
9.2.61	Queijo tipo gorgonzola	KG	2	156,20	312,39
9.2.62	Queijo tipo coalho	KG	4	35,66	142,63
9.2.63	Queijo tipo catupiry bisnaga 500g	UND	6	27,30	163,82
9.2.64	Palmito vidro de 500g	UND	10	32,60	325,97
9.2.65	Presunto de peru cozido	KG	4	63,16	252,63
9.2.66	Peito de peru defumado	KG	4	48,90	195,59
9.2.67	Uva passas preta pote 500g	UND	4	39,73	158,92
9.2.68	Requeijão pote de 250g	UND	10	8,05	80,47
9.2.69	Kit individual contendo: 01 forma nº 35, 01 nº 20 e 01 rolo para abrir massa	UND	40	140,41	5.616,40
				<b>SUBTOTAL - 9.2</b>	<b>R\$ 20.730,86</b>
				<b>VALOR TOTAL ITEM 9</b>	<b>R\$ 27.550,86</b>

10 – CURSO - BASICO DE BIJOUTERIAS					
TOTAL DE HORAS = 40 HORAS					
DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE			
01 TURMA X 20 ALUNOS	ALUNO	40			
Duração do curso por turma: 20 horas	HORA/AULA	40			
10.1 - INSTRUTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
10.1.1	Instrutores para ministrar curso (02 TURMA DE 20 ALUNOS - 40 HORAS)	HORA/AULA	40	167,17	6.686,67
				<b>SUBTOTAL - 10.1</b>	<b>R\$ 6.686,67</b>
10.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
10.2.1	Miçangas tamanho 04 pacote de 500g	UND	5	56,03	280,15
10.2.2	Miçangas tamanho 06 pacote de 500g	UND	5	59,08	295,42
10.2.3	Miçangas tamanho 08 pacote de 500g	UND	5	66,22	331,08
10.2.4	Miçangas tamanho 10 pacote de 500g	CX	5	69,27	346,35
10.2.5	Miçangas tamanho 12 pacote de 500g	UND	5	73,34	366,72
10.2.6	Linha nylon	UND	20	30,99	619,87
10.2.7	Fio Stretch 100g	UND	20	28,52	570,47
10.2.8	Linha elástica 1mm com 50 metros	UND	10	36,67	366,70



10.2.9	Cordão algodão encerado 100 metros	UND	20	42,78	855,67
10.2.10	Fio de seda 100g	UND	20	27,45	558,27
10.2.11	Alicate de corte	UND	10	30,05	300,53
10.2.12	Alicate de friso ou crimpagem	UND	10	26,70	267,00
10.2.13	Alicate de bico redondo	UND	10	31,58	315,80
10.2.14	Alicate de ponta plana	UND	10	22,18	221,80
10.2.15	Alicate de ponta curvada	UND	10	24,95	249,47
10.2.16	Cola para bijuterias E-6000 120g	UND	20	27,50	550,07
10.2.17	Cola Tek Bond 60g	UND	20	19,21	384,27
10.2.18	Cola de silicone 120g	UND	20	7,03	140,60
10.2.19	Lupa de mesa bifocal 8 LEDs	UND	6	64,18	385,08
10.2.20	Perola Nº 04 Pacote de 500g	UND	10	48,40	484,00
10.2.21	Perola Nº 06 Pacote de 500g	UND	10	48,40	484,00
10.2.22	Perola Nº 08 Pacote de 500g	UND	10	52,54	525,37
10.2.23	Perola Nº 10 Pacote de 500g	UND	10	52,44	524,40
10.2.24	Perola Nº 12 Pacote de 500g	UND	10	55,91	559,07
10.2.25	Miçangas nº 06 em formato de letras Pacote de 500g	UND	10	68,60	686,03
10.2.26	Miçangas nº 08 em formato de letras Pacote de 500g	UND	10	73,34	733,43
10.2.27	Caixa organizadora 12 x7,5 x 3cm	UND	40	13,14	525,60
10.2.28	Kit de bijuteria contendo: maleta em plástico tamanho 285x245x165 com 1 cola de silicone de 37g,01 fio encerado, 01 alicate de ponta redonda,02 fios de nylon, 3 peças de arame, 300g de miçangas variadas	UND	40	146,37	5.854,93
10.2.29	Peça de arame 0,8mm em alumínio várias cores – 5m	UND	100	4,33	433,00
<b>SUBTOTAL - 10.2</b>					<b>R\$ 18.215,13</b>
<b>VALOR TOTAL ITEM 10</b>					<b>R\$ 24.901,80</b>

11 - OFICINA DE SANDÁLIAS CUSTOMIZADAS					
TOTAL DE HORAS = 40 HORAS					
DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE			
02 TURMAS X 20 ALUNOS	ALUNO	40			
Duração do curso por turma: 20 horas	HORA/AULA	40			
11.1- INSTRUTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
11.1.1	Instrutores para ministrar curso (02 TURMAS 20 HORAS CADA)	HORA/AULA	40	168,83	6.753,33
<b>SUBTOTAL - 11.1</b>					<b>R\$ 6.753,33</b>
11.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
11.2.1	Sandálias de diversas cores e tamanhos	UND	200	20,74	4.148,00
11.2.2	Cabedais em metro, unidade de 30cm cada	UND	100	15,71	1.571,00
11.2.3	Trama de pérola formato V	UND	80	15,28	1.222,67
11.2.4	Perola ABS nº 06 diversas cores, 500G	UND	30	54,46	1.633,90
11.2.5	Perola cracrelada nº 8, 250g	UND	20	38,71	774,20
11.2.6	Tesoura profissional para 20cm	UND	40	23,64	945,60
11.2.7	Fita de medida 1,50m	UND	40	5,08	203,33
11.2.8	Cola permanente 250g	UND	40	13,80	552,13
11.2.9	Fio de strass, 1 metro, ouro, prata e	UND	50	7,95	397,33



	crystal				
11.210	Fio de seda, 1mm, várias cores, rolo com 15m	UND	20	12,22	244,47
11.2.11	Linha nylon nº	UND	40	10,08	403,07
11.2.12	Cordão de lirux 1,5mm, dourado e prateado	UND	20	21,29	425,87
11.2.13	Agulha de ponta fina pacote com 10	PCT	40	12,22	488,93
11.2.14	Agulha de ponta grossa pacote com 10	UND	10	14,26	142,63
11.2.15	Tesoura de arremate 4,75 polegadas	UND	20	16,20	323,93
11.2.16	Cola de silicone 90g	UND	40	10,09	403,47
11.2.17	Manta de strass 6cm x 40cm	UND	20	15,58	311,67
11.2.18	Plaquinhas passante com letras, 7,7mm x 6,0mm	UND	200	5,45	1.090,00
11.2.19	Entremeio circular 8cm, pacote com 50	UND	40	9,68	387,20
11.2.20	Apliques de pelúcia 60mm x 45mm x15mm diversos modelos	UND	100	7,44	743,67
11.2.21	Manta de estrasse de 1 metro	UND	2	127,13	254,26
11.2.22	Miçangas 9/0 diversas cores, pacote com 250g	UND	50	25,40	1.269,83
11.2.23	Pedras cristal de vidro, várias cores – 0,08mm, pacote 250G	UND	80	28,36	2.268,80
11.2.24	Pistola para cola quente 10W bivolt	UND	40	34,20	1.368,00
11.2.25	Cola quente bastão fina com 1kg	PCT	2	59,39	118,78
11.2.26	Alicate vazador, cabeça giratória com 6 furadores	UND	20	30,05	601,07
11.2.27	Tecido lonita várias estampas	MT	20	13,77	275,47
11.2.28	Alicate de bico reto 130mm	UND	20	18,95	378,93
11.2.29	Fio de silicone 0,07mm	UND	20	11,00	220,00
11.2.30	Cordão metalizado rolo com 50m	UND	10	32,93	329,27
11.2.31	Kit individual – maleta em plástico tamanho 285x245x165 com 1 cola de contato de 20ml, 01 cola de silicone, 01 tesoura de 20cm, 02 01 alicate de corte 130mm, 05 apliques de pelúcia, 4 pacotes de miçangas 0,06mm de 25g, 2m de fio de strass, 02 cabedais.	UND	40	144,61	5.784,27
11.2.32	Aplique em tecido, pacote com 2 unidades de 6cm	PCT	100	5,04	504,33
11.2.33	Alicate de corte 130mm	UND	20	16,20	323,93
11.2.34	Cola de contato 20ml	UND	40	10,80	432,00
				<b>SUBTOTAL - 11.2</b>	<b>R\$ 30.542,01</b>
				<b>VALOR TOTAL ITEM 11</b>	<b>R\$ 37.295,34</b>

12 - OFICINA DE PÃES ARTESANAIS					
TOTAL DE HORAS = 40 HORAS					
DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE			
02 TURMAS X 20 ALUNOS	ALUNO	40			
Duração do curso por turma: 20 horas	HORA/AULA	40			
12.1 - INSTRUTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
12.1.1	Instrutores para ministrar curso (02 TURMAS 20	HORA/AULA	40	165,50	6.620,00



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 000101

HORAS CADA)					
SUBTOTAL - 12.1					ASSARÉ-CE R\$ 6.620,00
12.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
12.2.1	Farinha de trigo sem fermento – 1kg	UND	30	6,32	189,50
12.2.2	Conjunto de colheres medidoras	UND	20	18,34	366,73
12.2.3	Conjunto de copo medidor plástico em ML com 6 unidades 500ml	UND	20	21,39	427,87
12.2.4	Colheres de silicone 28cm	UND	10	13,14	131,40
12.2.5	Assadeiras para pão 60 x 40cm de alumínio	UND	10	57,04	570,43
12.2.6	Assadeira de vidro retangular - refratário de 1L	UND	4	59,08	236,33
12.2.7	Tigela grande de vidro	UND	6	32,60	195,58
12.2.8	Bacia de plástico de 1,5l	UND	4	42,78	171,13
12.2.9	Kit de cortadores e modeladores de massa, 36 Peças, fabricados em plástico.	KIT	2	166,72	333,43
12.2.10	Conjunto de mantimentos em plástico com 6 peças	UND	4	57,04	228,17
12.2.11	Faca de serra para pão	UND	6	33,62	201,72
12.2.12	Papel manteiga.	PCT	20	10,19	203,73
12.2.13	Tacho em alumínio antiaderente, 30cm	UND	10	53,97	539,73
12.2.14	Raspador de massa	UND	6	31,58	189,48
12.2.15	Lâmina de padeiro	UND	10	29,44	294,40
12.2.16	Multiralador de alimentos 7 em 1	UND	4	40,71	162,83
12.2.17	Potes descartáveis de alumínio de 350ml	UND	200	1,12	224,00
12.2.18	Pã de pizza em madeira	UND	5	41,25	206,27
12.2.19	Panos de pratos	UND	6	4,33	25,98
12.2.20	Forno elétrico 46L, potência 1500w	UND	2	372,99	745,99
12.2.21	Balança digital 1g a 10 KG	UND	4	80,78	323,12
12.2.22	Batedeira 4 velocidades 350W	UND	2	191,50	382,99
12.2.23	Fermento em pó 250g	UND	4	16,30	65,19
12.2.24	Margarina balde 3kg	UND	4	48,90	195,59
12.2.25	Bandeja de ovos marrom grande com 30 unidades	UND	5	32,60	162,98
12.2.26	Leite integral em caixinha de 01 litro	UND	10	5,50	55,03
12.2.27	Açúcar comum	KG	10	3,97	39,70
12.2.28	Forma de bolo inglês 25cm	UND	10	29,54	295,43
12.2.29	Creme de leite caixa de 200g	UND	15	4,02	60,35
12.2.30	Sal refinado pacote de 1KG	UND	4	1,48	5,91
12.2.31	Grade de resfriamento para pão 40 x 25cm	UND	10	32,60	325,97
12.2.32	Leite condensado caixa de 1,03g	UND	10	6,32	63,17
12.2.33	Farinha de trigo integral 500g	KG	30	6,62	198,60
12.2.34	Milho verde em conserva lata de 200g	UND	10	5,30	52,97
12.2.35	Azeitonas com caroço, sachê de 200g	UND	10	9,68	96,80



12.2.36	Requeijão catupiry pacote de 1,5kg	UND	10	38,71	387,10
12.2.37	Fermento biológico seco 500G	UND	10	38,69	386,90
12.2.38	Peito de frango congelado	KG	10	18,85	188,47
12.2.39	Presunto cozido	KG	10	28,52	285,23
12.2.40	Presunto cozido de peru	KG	1	127,34	127,34
12.2.41	Queijo tipo mussarela	KG	2	32,60	65,19
12.2.42	Fermento biológico natural 200G	KG	6	18,85	113,08
12.2.43	Salsicha pacote 320G	UND	10	83,13	831,30
12.2.44	Alho roxo pacote de 500g	UND	1	13,14	13,14
12.2.45	Carne bovina moída congelada	KG	4	31,58	126,32
12.2.46	Kit de cozinha contendo: 01 avental em plástico, 01 forma retangular para pão, uma forma para pão inglês, 01 rolo para abrir massa.	UND	40	132,13	5.285,33
<b>SUBTOTAL - 12.2</b>					<b>R\$ 15.777,91</b>
<b>VALOR TOTAL ITEM 12</b>					<b>R\$ 22.397,91</b>

13 - CURSO - BASICO DE CUIDADOR DE IDOSO					
TOTAL DE HORAS = 80 HORAS					
DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE			
02 TURMAS X 20 ALUNOS	ALUNO	20			
Duração do curso por turma: 80 horas	HORA/AULA	80			
13.1 INSTRUTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
13.1.1	Instrutores para ministrar curso (01 TURMA DE 20 ALUNOS - 80 HORAS)	HORA/AULA	80	167,17	13.373,33
<b>SUBTOTAL - 13.1</b>					<b>R\$ 13.373,33</b>
13.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
13.2.1	Medidor de glicose	UND	5	110,81	554,03
13.2.2	Monitor de pressão arterial digital automático de pulso	UND	3	198,64	595,93
13.2.3	Caixas de primeiros socorros contendo: Caixa, Atadura, Esparadrapo micro poroso, Algodão Hidrófilo, Band-Aid,, Gases, Agua oxigenada, Antisséptico Spray, Colírio termômetro, mine tesoura de aço, pinça metálica, soro Fisiológico.	UND	20	131,10	2.622,07
13.2.4	Oxímetro de pulso para dedo - Led	CX	3	156,03	468,08
13.2.5	Pinça clínica para algodão nº 17 inoxidável	UND	20	26,48	529,67
13.2.6	Tesoura com ponta fina aço inox - 12cm	UND	20	31,58	631,60
13.2.7	Termômetro digital axilar	UND	20	28,52	570,47
13.2.8	Luvas de vinil transparente descartáveis sem pó - cx com 100 unidades	UND	5	59,08	295,42
13.2.9	Máscara cirúrgica descartável - caixa com 50	CX	10	32,60	325,97
13.2.10	Apostila com 180 páginas, divididos em 3 módulos, capa em papel 40kg, colorida, encadernação em espiral.	UND	20	147,71	2.954,20
<b>SUBTOTAL 13.2</b>					<b>R\$ 9.547,43</b>
<b>VALOR TOTAL ITEM 13</b>					<b>R\$ 22.920,76</b>



14 - FEIRA DE EMPREENDEDORISMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
14.1	Serviço de locação de Tendões 3m x 3m, com 04 mesas de plástico cobertas e 4 cadeiras de plástico com iluminação e decoração com malhas de acordo com o tema do evento.	SERVIÇO	30	243,25	7.297,50
14.2	Serviço de animação tipo grupo musical, com serviço de som.	SERVIÇO	1	5.349,50	5.349,50
14.3	Serviço de decoração de espaço para realização da Feira de Empreendedorismo	SERVIÇO	1	4.407,17	4.407,17
14.4	Serviço de fotografia e filmagem do evento	SERVIÇO	1	2.522,50	2.522,50
14.5	Serviço de brinquedos tipo pula pula, cama elástica e escorregador inflável.	DIÁRIA	4	375,09	1.500,35
SUBTOTAL 14					R\$ 21.077,01
VALOR TOTAL ITEM 14					R\$ 21.077,01

15 - CURSOS E CAPACITAÇÕES					
CURSO - PERCURSO FORMATIVO - GESTÃO SUAS					
DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE			
CURSO PARA PROFISSIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL - 07 CURSOS	HORA/AULA	320			
15.1 - INSTRUTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
15.1.1	Instrutores para ministrar curso com diversas temáticas na gestão do SUAS	HORA/AULA	280	162,17	45.406,67
SUBTOTAL - 15.1					R\$ 45.406,67
VALOR TOTAL ITEM 15					R\$ 45.406,67

## RESUMO DO ORÇAMENTO

Item	Especificação	UND	V. Total
1	Serviços especializados a serem prestados na realização de cursos de capacitação para jovens e adultos, através de oficinas profissionalizantes para a promoção e geração de emprego e renda, junto ao Fundo Municipal de Trabalho e Ação Social do município de Assaré/CE	Serv	R\$ 395.995,85
Oficinas	Especificação	UND	V. Unit.
01	AÇÃO GLOBAL PARA DIVULGAÇÃO DO PROJETO	Serv	R\$ 11.535,33
02	IMPLANTAÇÃO DO BALCÃO DE EMPREGOS	Serv	R\$ 38.284,53
03	OFICINA DE ARTESANATO EM FELTRO	Serv	R\$ 30.949,77
04	OFICINA DE CORTE CABELO MASCULINO	Serv	R\$ 21.327,74
05	OFICINA DE UNHA EM GEL	Serv	R\$ 21.522,99
06	OFICINA DE SALGADOS PARA FESTAS	Serv	R\$ 20.024,30
07	OFICINA DE VELAS ARTESANAIS	Serv	R\$ 26.527,75
08	OFICINA DE SABONETE ARTESANAL	Serv	R\$ 24.273,08
09	CURSO DE PIZZAIOLO	Serv	R\$ 27.550,86
10	CURSO - BASICO DE BIJOUTERIAS	Serv	R\$ 24.901,80
11	OFICINA DE SANDÁLIAS CUSTOMIZADAS	Serv	R\$ 37.295,34
12	OFICINA DE PÃES ARTESANAIS	Serv	R\$ 22.397,91
13	CURSO - BASICO DE CUIDADOR DE IDOSO	Serv	R\$ 22.920,76
14	FEIRA DE EMPREENDEDORISMO	Serv	R\$ 21.077,01
15	CURSOS E CAPACITAÇÕES	Serv	R\$ 45.406,67



7.2 - Conforme exigência legal, o município de Assaré, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto à empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa n° 73, de 05 de Agosto de 2020.

7.3 - Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência para a futura contratação, a média dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6° da supracitada Instrução Normativa. Sendo assim, o valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 395.995,85 (trezentos e noventa e cinco mil, novecientos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).**

7.4 - Não serão aceitos para fins de classificação da proposta final, valores unitários superiores aos constantes no orçamento acima detalhado.

## 8 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

8.1. A ARREMATANTE deverá apresentar, logo após a declaração de vencedora do certame junto à secretaria contratante, para fins de verificação de compatibilidade com objeto ora licitado, a relação explícita dos profissionais a executarem os serviços acima especificados, assim como a comprovação de que estes têm capacitação compatível (cursos e especializações) voltada para o serviço a ser prestado, por meio de documento comprobatório hábil, sob pena de desclassificação da empresa, devendo a documentação necessária ser enviada via e-mail ou em seu original na sede da futura contratante (Secretaria de Ação e Trabalho Social de Assaré/CE).

## 9 - ORIGENS DOS RECURSOS

9.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	08	08.243.0224.2.045.0000	3.3.90.39.00

## 10 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 - O prazo de vigência do futuro Contrato terá vigência **de até 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer a execução do mesmo.

## 11 - PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se previstas no Anexo II - Minuta do Contrato.

## 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

## 13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

Assaré/CE, 04 de agosto de 2023.

**Maria Wilcassy Garcia Alves**  
Ordenador(a) de Despesa  
**Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social**





ANEXO II  
PROPOSTA PREÇOS

ASSARÉ-CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.08.04.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de cursos de capacitação para jovens e adultos, através de oficinas profissionalizantes para a promoção e geração de emprego e renda, junto ao Fundo Municipal de Trabalho e Ação Social do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

**Lote Único:**

Item	Descrição	Unidade	Valor. Total		
1	Serviços especializados a serem prestados na realização de cursos de capacitação para jovens e adultos, através de oficinas profissionalizantes para a promoção e geração de emprego e renda, junto ao Fundo Municipal de Trabalho e Ação Social do município de Assaré/CE	Serv			
<b>1 - AÇÃO GLOBAL PARA DIVULGAÇÃO DO PROJETO</b>					
<b>SERVIÇO</b>					
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>UND.</b>	<b>QUANTIDADE</b>		
SERVIÇO	EQUIPE		4		
04 equipes de 6 pessoas	SERVIÇO		1		
<b>1.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VR. UNIT.</b>	<b>VR. TOTAL</b>
1.2.1	Serviço de propaganda em carro de som	HORA	100		
1.2.2	Panfletos papel couche 120g, impressão frente, 4x0, tamanho 15x21cm	UND	3.000		
1.2.3	Camiseta em malha fio 15, gola redonda, branca com sublimação 4x0.	UND	25		
1.2.4	Kit contendo: caneta, lápis, borracha, prancheta.	KIT	25		
<b>SUBTOTAL - 1.2</b>					
<b>TOTAL DO ITEM 1 -</b>					

<b>2 - IMPLANTAÇÃO DO BALCÃO DE EMPREGOS</b>		
<b>TOTAL DE HORAS - 200</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANTIDADE</b>
05 TURMAS X 40 ALUNOS	ALUNO	200
<b>2.1- INSTRUTORES</b>		



ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
2.1.1	Orientadores para Curso de formação de criação de empresa	HORA/AULA	200		ASSARÉ-CE
<b>SUBTOTAL - 2.1</b>					
<b>2.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
2.2.1	Serviço de alimentação – lanche tipo um salgado com copo de refrigerante de 250ml	UND	320		
2.2.2	Serviços gráficos(Apostila com capa colorida, 35 páginas preto e branco, encadernada).	UND	200		
<b>SUBTOTAL - 2.2</b>					
<b>TOTAL DO ITEM 2 -</b>					

<b>3 - OFICINA DE ARTESANATO EM FELTRO</b>					
TOTAL DE HORAS - 40 HORAS					
DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE			
02 TURMAS X 20 ALUNOS	ALUNO	40			
Duração do curso por turma: 20 horas	HORA/AULA	40			
<b>3.1- INSTRUTORES</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
3.1.1	Instrutores para ministrar curso (02 TURMAS 20 HORAS CADA)	HORA/AULA	40		
<b>SUBTOTAL - 3.1</b>					
<b>3.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
3.2.1	Tecido em feltro em cores diversas	MT	40		
3.2.2	Sianinha rosa e azul ou poá peça 20m	PÇA	20		
3.2.3	Tecido em cores e estampas variadas.	MT	40		
3.2.4	Fita de cetim nº 00 peça com 100 metros	PÇA	20		
3.2.5	Fita de cetim nº 09 peça de 10m	UND	20		
3.2.6	Tesoura profissional para costura 20cm	UND	40		
3.2.7	Fita de medida 1,50m	UND	40		
3.2.8	Cola permanente 250g	UND	40		
3.2.9	Caneta permanente para desenho	UND	40		
3.2.10	Fibra siliconada – Enchimento pacote de 1kg	PCT	20		
3.2.11	Linha nylon nº	UND	40		
3.2.12	Linha para pipa	UND	4		
3.2.13	Agulha de ponta fina pacote com 10	PCT	40		
3.2.14	Agulha de ponta grossa pacote com 10	UND	10		
3.2.15	Tesoura de arremate 4,75 polegadas	UND	20		
3.2.16	Cola de silicone 90g	UND	40		
3.2.17	Manta pack I	MT	40		
3.2.18	Cola pano 37g	UND	40		
3.2.19	Manta acrílica	MT	40		
3.2.20	Cartela meia perola sintéticas 12mm, adesiva.	UND	80		
3.2.21	Manta de estrasse de 1 metro	UND	2		
3.2.22	Termolina leitosa 100ml	UND	80		
3.2.23	Feltro com brilho	MT	40		



3.2.24	Pistola para cola quente 10W bivolt	UND	40		
3.2.25	Cola quente bastão fina com 1kg	PCT	2		
3.2.26	Fita voal com borda 22cm com 10m	UND	20		ASSARÉ-CE
3.2.27	Tecido lonita várias estampas	MT	20		
3.2.28	Fita de cetim nº 22 com 10m	UND	40		
3.2.29	Fita de cetim estampada 40mm com 10m	UND	20		
3.2.30	Cordão metalizado rolo com 50m	UND	10		
3.2.31	Kit individual – maleta em plástico tamanho 285x245x165 com 1 cola permanente de 37g,01 cola de silicone, 01 tesoura de 20cm, 02 peças de fita nº 09, 01 peça de fita nº 00 com 100m, 1m de feltro, 05 agulhas, 01 pistola para cola quente.	UND	40		
3.2.32	Aplicativo em tecido, pacote com 2 unidades de 6cm	PCT	100		
3.2.33	Base de esponja para feltagem pequena	UND	40		
3.2.34	Base de esponja para feltagem grande	UND	40		
				<b>SUBTOTAL - 3.2</b>	
				<b>TOTAL DO ITEM 3 -</b>	

4 - OFICINA DE CORTE CABELO MASCULINO					
TOTAL DE HORAS = 40 HORAS					
DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE			
02 TURMAS X 20 ALUNOS	ALUNO	40			
Duração do curso por turma: 40 horas	HORA/AULA	40			
4.1- INSTRUTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
4.1.1	Instrutores para ministrar curso (02 TURMAS 20 HORAS CADA)	HORA/AULA	40		
				<b>SUBTOTAL - 4.1</b>	
4.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
4.2.1	Pente régua	UND	40		
4.2.2	Pentes de dentes finos	UND	40		
4.2.3	Shampoo 5 litros	UND	6		
4.2.4	Máquina de corte e acabamento	UND	2		
4.2.5	Espanador de cabelo	UND	4		
4.2.6	Borrifador	UND	20		
4.2.7	Capas para corte em poliéster tamanho único	UND	10		
4.2.8	Avental	UND	20		
2.2.9	Toucas descartáveis pacote com 50	PCT	10		
4.2.10	Luvas de silicone – caixa com 100 unidades	CX	10		
4.2.11	Secador profissional	UND	5		
4.2.12	Escovas cilíndricas de vários tamanhos	UND	10		
4.2.13	Tesoura de corte	UND	10		
4.2.14	Tesoura dentada	UND	10		
4.2.15	Toalha em feltro tamanho 70 X 50cm	UND	40		
4.2.16	Kit maleta em plástico com pentes, escova, capa, tesoura.	UND	40		
4.2.17	Condicionador 5 litros	UND	4		



4.2.18	Navalha	UND	6	
<b>SUBTOTAL - 4.2</b>				
<b>VALOR TOTAL ITEM 4.2</b>				

5 - OFICINA DE UNHA EM GEL					
TOTAL DE HORAS = 40 HORAS					
DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE			
02 TURMAS X 20 ALUNOS	ALUNO	40			
Duração do curso por turma: 20 horas	HORA/AULA	40			
5.1- INSTRUTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
5.1.1	Instrutores para ministrar curso (02 TURMAS 20 HORAS CADA)	HORA/AULA	40		
<b>SUBTOTAL - 5.1</b>					
5 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
5.2.1	Loção hidratante para pés 200 ml	UND	20		
5.2.2	Lâmpada UV ou LED	UND	2		
5.2.3	Primer 10g	UND	20		
5.2.4	Lixa para unhas tradicional 11 a 17cm - pacote c/100	UND	10		
5.2.5	Touca sanfonada descartável para cabelocx c/ 100	CX	2		
5.2.6	Lixa para unha pés em EVA	UND	40		
5.2.7	Creme esfoliante para mão e pés	UND	20		
5.2.8	Máscara cirúrgica descartável, cx c/ 50	CX	10		
5.2.9	Alcoolisopropílico 1 litro	UND	10		
5.2.10	Kit de Pinceis para alongamentos de unhas	UND	20		
5.2.11	Removedor de gel	UND	10		
5.2.12	Kit de pincel e boleador	UND	20		
5.2.13	Algodão pacote com 10 rolos de 100g	UND	10		
5.2.14	Esmalte em gel 15 ml colorido	UND	40		
5.2.15	Pincel espanador de po unha em gel	UND	10		
5.2.16	Pinça para curvatura unhas em gel	UND	10		
5.2.17	Cola em gel UV/led 20g	UND	20		
5.2.18	Toalha de mão 48X68cm	UND	40		
5.2.19	Gel de 14ml para unhas	UND	10		
5.2.20	Desidratador de unhas 10ml	UND	20		
5.2.21	Kit unha em gel - bolsa plástica transparente com tesourinha, pinceis, gel básico, removedor de gel.	UND	40		
5.2.22	Top coat 15 ml	UND	10		
<b>SUBTOTAL - 5.2</b>					
<b>VALOR TOTAL ITEM 5</b>					

6 - OFICINA DE SALGADOS PARA FESTAS		
TOTAL DE HORAS = 40 HORAS		
DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
02 TURMAS X 20 ALUNOS	ALUNO	40
Duração do curso por turma: 20 horas	HORA/AULA	40
6.1- INSTRUTORES		



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis 000109  
ASSARÉ-CE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
6.1.1	Instrutores para ministrar curso (02 TURMAS 20 HORAS CADA)	HORA/AULA	40		
<b>SUBTOTAL - 6.1</b>					
<b>6.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
6.2.1	Conchas de silicone 28cm	UND	10		
6.2.2	Farinha de trigo sem fermento - 1kg	UND	30		
6.2.3	Conjunto de copo medidor plástico em ML com 6 unidades 500ml	UND	20		
6.2.4	Conjunto de colheres medidas	UND	20		
6.2.5	Conjunto de panelas em alumínio, 6 peças	UND	2		
6.2.6	Assadeira de vidro retangular - refratário de 1L	UND	4		
6.2.7	Tábua pequena para corte de carne	UND	1		
6.2.8	Bacia de plástico de 1,5l	UND	4		
6.2.9	Kit de cortadores e modeladores de massa, 36 Peças, fabricados em plástico.	KIT	2		
6.2.10	Conjunto de mantimentos em plástico com 6 peças	UND	4		
6.2.11	Formas modeladoras de pasteis	UND	20		
6.2.12	Papel impermeável para culinária pct. com 75 unidades.	PCT	20		
6.2.13	Tacho em alumínio antiaderente, 30cm	UND	10		
6.2.14	Escumadeira para salgados	UND	6		
6.2.15	Multiprocessador de alimentos 2 velocidades	UND	1		
6.2.16	Multiralador de alimentos 7 em 1	UND	4		
6.2.17	Potes descartáveis de alumínio de 350ml	UND	200		
6.2.18	Conjunto de facas com 4 peças	UND	2		
6.2.19	Panos de pratos	UND	6		
6.2.20	Forno elétrico 46L, potência 1500w	UND	2		
6.2.21	Balança digital 1g a 10 KGG	UND	4		
6.2.22	Batedeira 4 velocidades 350W	UND	2		
6.2.23	Fermento em pó 250g	UND	4		
6.2.24	Margarina balde 3kg	UND	4		
6.2.25	Bandeja de ovos marrom grande com 30 unidades	UND	5		
6.2.26	Leite integral em caixinha de 01 litro	UND	10		
6.2.27	Açúcar comum	KG	10		
6.2.28	Óleo de soja 900ml	UND	10		
6.2.29	Creme de leite caixa de 200g	UND	15		
6.2.30	Sal refinado pacote de 1KG	UND	4		
6.2.31	Colorífico pacote de 80g	UND	4		
6.2.32	Leite condensado caixa de 1,03g	UND	10		
6.2.33	Pimenta com couminho pacote de 70g	UND	4		
6.2.34	Milho verde em conserva lata de 200g	UND	10		
6.2.35	Azeitonas com caroço, sachê de 200g	UND	20		
6.2.36	Requeijão catupiry pacote de 1,5kg	UND	10		
6.2.37	Molho de tomate cx 250g	UND	20		
6.2.38	Peito de frango congelado	KG	10		
6.2.39	Filezinho de peito de frango congelado	KG	10		
6.2.40	Presunto cozido de peru	KG	1		
6.2.41	Queijo tipo mussarela	KG	2		



6.2.42	Cebola branca a granel	KG	4		
6.2.43	Tomate pêra a granel	KG	4		
6.2.44	Alho roxo pacote de 500g	UND	1		
6.2.45	Carne bovina moída congelada	KG	4		
6.2.46	Kit de cozinha contendo: maleta em plástico tamanho 285x245x165 avental em plástico, toca em plástico, um ralador de legumes 30cm, 2 facas para legumes e frutas, 1 concha de silicone, 01 cortador de massa,	UND	40		
<b>SUBTOTAL - 6.2</b>					
<b>VALOR TOTAL ITEM 6</b>					

7 - OFICINA DE VELAS ARTESANAIS					
TOTAL DE HORAS = 40 HORAS					
DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE			
02 TURMAS X 20 ALUNOS	ALUNO	40			
Duração do curso por turma: 20 horas	HORA/AULA	40			
7.1 - INSTRUTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
7.1.1	Instrutores para ministrar curso (02 TURMAS 20 HORAS CADA)	HORA/AULA	40		
<b>SUBTOTAL - 7.1</b>					
7.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
7.2.1	Parafina lentilhada	KG	40		
7.2.2	Essência de 10 ml vários aromas	UND	40		
7.2.3	Corantes em pó de 7g várias cores	UND	40		
7.2.4	Pavio parafinado 20cm	UND	100		
7.2.5	Pavio de madeira 8 cm	UND	40		
7.2.6	Forma flutuante flor 8 x 2,5cm	UND	20		
7.2.7	Forma losângulo 10 x 10cm	UND	40		
7.2.8	Fogareiro/fogão com uma boca com termostato	UND	4		
7.2.9	Folha de cera de abelha	UND	40		
7.2.10	Cera mista: soja e parafina	KG	2		
7.2.11	Cera vegetal de côco	KG	4		
7.2.12	Cera vegetal de soja	KG	4		
7.2.13	Cera vegetal de palma	KG	4		
7.2.14	Ácido esteárico vegetal	KG	4		
7.2.15	Forma de alumínio formato bola, 10cm	UND	10		
7.2.16	Forma de alumínio formato bola, 16cm	UND	10		
7.2.17	Forma cilíndrica 4 x 20cm	UND	10		
7.2.18	Forma cilíndrica 10 x 10cm	UND	10		
7.2.19	Forma cilíndrica 10 x 15cm	UND	10		
7.2.20	Forma cilíndrica 12 x 12cm	UND	10		
7.2.21	Forma cilíndrica 4 x 5cm	UND	10		
7.2.22	Saco transparente para embalagem 20 x 25cm	UND	200		
7.2.23	Concha de alumínio 9cm	UND	10		
7.2.24	Kit individual maleta em plástico tamanho 285x245x165com 2 formas cilíndricas 4 x 5cm, 1 concha de alumínio, 10 pavios parafinados, 1	UND	40		



	essência de 10ml, 4 corantes de 7g				
7.2.25	Embalagem tipo latas de alumínio de 100ml branca	UND	100		ASSARÉ-CE
7.2.26	Embalagem tipo latas de alumínio de 100ml dourada	UND	100		
7.2.27	Copo em vidro dose única	UND	100		
7.2.28	Latinha em aço 40g	UND	200		
7.2.29	Pote de patê em vidro 140ml	UND	60		
7.2.30	Pote de vidro geleinha de 33ml	UND	100		
7.2.31	Pote de vidro mine Belém 150ml	UND	60		
7.2.32	Ilhois fino de sustentação	UND	200		
7.2.33	Ilhois grosso para sustentação	UND	100		
7.2.34	Papel celofane 100g	UND	20		
<b>SUBTOTAL - 7.2</b>					
<b>VALOR TOTAL ITEM 7</b>					

8 - OFICINA DE SABONETE ARTESANAL					
TOTAL DE HORAS = 40 HORAS					
DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE			
02 TURMAS X 20 ALUNOS	ALUNO	40			
Duração do curso por turma: 20 horas	HORA/AULA	40			
8.1 - INSTRUTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
8.1.1	Instrutores para ministrar curso (02 TURMAS 20 HORAS CADA)	HORA/AULA	40		
<b>SUBTOTAL - 8.1</b>					
8.2 - MATERIAL ELETRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
8.2.1	Molde de silicone em formato coração	UND	10		
8.2.2	Essência de 10 ml vários aromas	UND	10		
8.2.3	Corantes em pó de 7g várias cores	UND	10		
8.2.4	Base de glicerina vegetal opaco ou incolor	KG	40		
8.2.5	Base de corte 30 x 45cm	UND	4		
8.2.6	Forma de acetato em vários modelos	UND	40		
8.2.7	Molde de silicone oval 7cm x 5cm x 2cm	UND	6		
8.2.8	Fogareiro/fogão com uma boca com termostato	UND	2		
8.2.9	Molde silicone redondo 6,7cm x 3,0cm	UND	6		
8.2.10	Molde de silicone 5,7cm x 6,8cm x 2,3cm	UND	6		
8.2.11	Becker de vidro medidor de 1 litro	UND	4		
8.2.12	Leiteira esmaltada para derreter glicerina	UND	4		
8.2.13	Espátula de silicone	UND	10		



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 000112

	tamanho médio				
8.2.14	Molde de silicone – flor 3,3cm x 5,5cm	UND	6		ASSARÉ-CE
8.2.15	Essência de 20 ml vários aromas	MT	6		
8.2.16	Corantes em pó de 7g várias cores	UND	2		
8.2.17	Faca de inox para cortar glicerina	UND	4		
8.2.18	Fouet	UND	10		
8.2.19	Cortador de sabonete	UND	2		
8.2.20	Pigmentos várias cores – 30ml	UND	20		
8.2.21	Corante para sabonete várias cores – 20ml	UND	20		
8.2.22	Lauril espuma 240ml	UND	10		
8.2.23	Óleos diversas fragâncias – 50ml	UND	20		
8.2.24	Óleo essencial Bergamota e cravo, 20 ml	UND	10		
8.2.25	Vaselina líquida – 1 litro	UND	10		
8.2.26	Vaselina sólida 200g	UND	30		
8.2.27	Manteiga de cacau – 500g	UND	10		
8.2.28	Manteiga de Karité – 250g	UND	10		
8.2.29	Extrato Glicólico sachê com várias fragâncias de 10g	UND	50		
8.2.30	Alcatrão vegetal – 250g	UND	20		
8.2.31	Aditivo de espuma – 150ml várias fragâncias	UND	40		
8.2.32	Bicarbonato de sódio – 30g	UND	10		
8.2.33	Álcool de cereais – 5 litros	UND	2		
8.2.34	Vidros de 80ml	UND	100		
8.2.35	Caixas de papel duplex 10 x 15 x 7cm	UND	200		
8.2.36	Caixas de papel duplex 15 x 20 x 8cm	UND	10		
8.2.37	Fita decorativa com 100 metros	UND	10		
8.2.38	Saco de organza 10 x 15cm	UND	100		
8.2.39	Embalagem de acetato 17cm x 4cm x 7cm	UND	200		
8.2.40	Embalagem de acetato 10cm x 10cm x 7cm	UND	100		
8.2.41	Base de sabonete para glitter 1 litro	UND	10		
8.2.42	Anfótero 500ml	UND	10		
8.2.43	Plástico filme – rolo de 30m	UND	20		
8.2.44	Kit contendo maleta em plástico tamanho 285x245x165, 2 moldes de silicone oval, 04 essências de 10ml, 04 corantes de 7g, 01 óleo essencial, 03 formas de acetato.	UND	40		
<b>SUBTOTAL - 8.2</b>					
<b>VALOR TOTAL ITEM 8</b>					





9 - CURSO DE PIZZAIOLO					
TOTAL DE HORAS = 40 HORAS					
DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE			
02 TURMAS X 20 ALUNOS	ALUNO	40			
Duração do curso por turma: 20 horas	HORA/AULA	40			
9.1- INSTRUTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
9.1.1	Instrutores para ministrar curso (01 TURMA DE 20 ALUNOS - 40 HORAS)	HORA/AULA	40		
<b>SUBTOTAL - 9.1</b>					
9.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
9.2.1	Copo medidor plástico 500ml	UND	15		
9.2.2	Conjunto de colheres medidoras	UND	15		
9.2.3	Formas em alumínio, redondas nº35	UND	20		
9.2.4	Formas em alumínio, redondas nº20	UND	10		
9.2.5	Formas em alumínio, redondas nº10	UND	10		
9.2.6	Espátulas silicone 27cm (aproximadamente)	UND	10		
9.2.7	Bowl para misturar massa	UND	20		
9.2.8	Rolo para pasta abrir massa, em material plástico 40cm	UND	20		
9.2.9	Papel toalha pacote com 2 unidades	UND	10		
9.2.10	Saco transparente incolor medindo 10cm x 20cm pacote com 50 unidades.	PCT	6		
9.2.11	Pratos descartáveis de 350ml pacote com 10	PCT	40		
9.2.12	Batedor inox (fouet) 30cm	UND	10		
9.2.13	Plástico filme rolo de 30m	UND	20		
9.2.14	Farinha de trigo sem fermento	KG	30		
9.2.15	Fermento em pó 250g	UND	4		
9.2.16	Fermento biológico seco pacote de 1kg	UND	5		
9.2.17	Açúcar cristal de 1kg	UND	15		
9.2.18	Bandeja de ovos marrom com 30 unidades	BDJ	15		
9.2.19	Leite integral em caixinha de 01 litro	UND	15		
9.2.20	Chocolate em pó solúvel caixa de 200g	UND	15		
9.2.21	Chocolate branco fracionado kg	UND	5		
9.2.22	Creme de leite caixa	UND	27		
9.2.23	Chocolate cremoso forneável pacote de 1kg	UND	10		
9.2.24	Côco ralado desidratado 200g	UND	20		
9.2.25	Leite condensado caixa	UND	30		
9.2.26	Margarina balde de 3kg	UND	4		
9.2.27	Doce de leite pote de 1kg	UND	4		
9.2.28	Canela em pó - pacote de 100g	UND	10		
9.2.29	Manteiga da terra garrafa de 500ml	UND	10		
9.2.30	Manteiga - 500g	UND	6		
9.2.31	Touca sanfonada descartável, caixa com 100 unidades	CX	6		
9.2.32	Leite integral em pó pacote de 800g	UND	10		



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FIS 000114

9.2.33	Carne de sol de 1ª coxão mole	KG	6		
9.2.34	Cebola branca kg	KG	10		
9.2.35	Cebola roxa kg	kg	4		ASSARÉ-CE
9.2.36	Goiabada em pasta – 500g	UND	20		
9.2.37	Coentro e cebolinha – maço	UND	10		
9.2.38	Balança digital para cozinha 01 a 10kg	UND	4		
9.2.39	Alho in natura kg	KG	1		
9.2.40	Alho poró	UND	6		
9.2.41	Atum em conserva lata de 250g	UND	20		
9.2.42	Azeite de oliva extra virgem	UND	6		
9.2.43	Azeitonas preta inteira e com caroço balde com 3kg	UND	2		
9.2.44	Azeitonas verdes inteira e com caroço balde com 3kg	UND	4		
9.2.45	Bacon – Pacote de 500G	UND	4		
9.2.46	Banana prata dúzia	UND	5		
9.2.47	Camarão fresco 40-50 (médio limpo) pacote de 800g	UND	6		
9.2.48	Colorau pacote de 10g	UND	10		
9.2.49	Cream cheese bisnaga	UND	10		
9.2.50	Extrato de tomate – 1kg	UND	10		
9.2.51	Filé de peito de frango – bandeja 1kg	UND	20		
9.2.52	Fubá de milho pacote de 500g	UND	20		
9.2.53	Gergelim branco pacote de 500g	UND	4		
9.2.54	Linguiça calabresa pacote de 500g	UND	6		
9.2.55	Lombinho canadense –KG	UND	4		
9.2.56	Tomate in natura	KG	20		
9.2.57	Tomate seco pote de 300g	UND	10		
9.2.58	Salame pacote de 500g	UND	5		
9.2.59	Requeijão tipo cheddar pote de 250g	UND	10		
9.2.60	Queijo tipo mussarela	KG	4		
9.2.61	Queijo tipo gorgonzola	KG	2		
9.2.62	Queijo tipo coalho	KG	4		
9.2.63	Queijo tipo catupiry bisnaga 500g	UND	6		
9.2.64	Palmito vidro de 500g	UND	10		
9.2.65	Presunto de peru cozido	KG	4		
9.2.66	Peito de peru defumado	KG	4		
9.2.67	Uva passas preta pote 500g	UND	4		
9.2.68	Requeijão pote de 250g	UND	10		
9.2.69	Kit individual contendo: 01 forma nº 35, 01 nº 20 e 01 rolo para abrir massa	UND	40		
<b>SUBTOTAL - 9.2</b>					
<b>VALOR TOTAL ITEM 9</b>					

10 – CURSO - BASICO DE BIJOUTERIAS					
TOTAL DE HORAS = 40 HORAS					
DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE			
01 TURMA X 20 ALUNOS	ALUNO	40			
Duração do curso por turma: 20 horas	HORA/AULA	40			
10.1 - INSTRUTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 000115  
ASSARÉ-CE

10.1.1	Instrutores para ministrar curso (02 TURMA DE 20 ALUNOS - 40 HORAS)	HORA/AULA	40		
<b>SUBTOTAL - 10.1</b>					
<b>10.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
10.2.1	Miçangas tamanho 04 pacote de 500g	UND	5		
10.2.2	Miçangas tamanho 06 pacote de 500g	UND	5		
10.2.3	Miçangas tamanho 08 pacote de 500g	UND	5		
10.2.4	Miçangas tamanho 10 pacote de 500g	CX	5		
10.2.5	Miçangas tamanho 12 pacote de 500g	UND	5		
10.2.6	Linha nylon	UND	20		
10.2.7	Fio Stretch 100g	UND	20		
10.2.8	Linha elástica 1mm com 50 metros	UND	10		
10.2.9	Cordão algodão encerado 100 metros	UND	20		
10.2.10	Fio de seda 100g	UND	20		
10.2.11	Alicate de corte	UND	10		
10.2.12	Alicate de friso ou crimpagem	UND	10		
10.2.13	Alicate de bico redondo	UND	10		
10.2.14	Alicate de ponta plana	UND	10		
10.2.15	Alicate de ponta curvada	UND	10		
10.2.16	Cola para bijuterias E-6000 120g	UND	20		
10.2.17	Cola Tek Bond 60g	UND	20		
10.2.18	Cola de silicone 120g	UND	20		
10.2.19	Lupa de mesa bifocal 8 LEDs	UND	6		
10.2.20	Perola N° 04 Pacote de 500g	UND	10		
10.2.21	Perola N° 06 Pacote de 500g	UND	10		
10.2.22	Perola N° 08 Pacote de 500g	UND	10		
10.2.23	Perola N° 10 Pacote de 500g	UND	10		
10.2.24	Perola N° 12 Pacote de 500g	UND	10		
10.2.25	Miçangas n° 06 em formato de letras Pacote de 500g	UND	10		
10.2.26	Miçangas n° 08 em formato de letras Pacote de 500g	UND	10		
10.2.27	Caixa organizadora 12 x7,5 x 3cm	UND	40		
10.2.28	Kit de bijuteria contendo: maleta em plástico tamanho 285x245x165 com 1 cola de silicone de 37g,01 fio encerado, 01 alicate de ponta redonda,02 fios de nylon, 3 peças de arame, 300g de miçangas variadas	UND	40		
10.2.29	Peça de arame 0,8mm em alumínio várias cores - 5m	UND	100		
<b>SUBTOTAL - 10.2</b>					
<b>VALOR TOTAL ITEM 10</b>					

<b>11 - OFICINA DE SANDÁLIAS CUSTOMIZADAS</b>					
TOTAL DE HORAS = 40 HORAS					
DESCRIÇÃO		UND.	QUANTIDADE		
02 TURMAS X 20 ALUNOS		ALUNO	40		
Duração do curso por turma: 20 horas		HORA/AULA	40		
<b>11.1- INSTRUTORES</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
11.1.1	Instrutores para ministrar curso (02 TURMAS 20 HORAS CADA)	HORA/AULA	40		
<b>SUBTOTAL - 11.1</b>					



11.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
11.2.1	Sandálias de diversas cores e tamanhos	UND	200		ASSARÉ-CE
11.2.2	Cabedais em metro, unidade de 30cm cada	UND	100		
11.2.3	Trama de pérola formato V	UND	80		
11.2.4	Perola ABS nº 06 diversas cores, 500G	UND	30		
11.2.5	Perola cracrelada nº 8, 250g	UND	20		
11.2.6	Tesoura profissional para 20cm	UND	40		
11.2.7	Fita de medida 1,50m	UND	40		
11.2.8	Cola permanente 250g	UND	40		
11.2.9	Fio de strass, 1 metro, ouro, prata e cristal	UND	50		
11.2.10	Fio de seda, 1mm, várias cores, rolo com 15m	UND	20		
11.2.11	Linha nylon nº	UND	40		
11.2.12	Cordão de lixur 1,5mm, dourado e prateado	UND	20		
11.2.13	Agulha de ponta fina pacote com 10	PCT	40		
11.2.14	Agulha de ponta grossa pacote com 10	UND	10		
11.2.15	Tesoura de arremate 4,75 polegadas	UND	20		
11.2.16	Cola de silicone 90g	UND	40		
11.2.17	Manta de strass 6cm x 40cm	UND	20		
11.2.18	Plaquinhas passante com letras, 7,7mm x 6,0mm	UND	200		
11.2.19	Entremeio circular 8cm, pacote com 50	UND	40		
11.2.20	Apliques de pelúcia 60mm x 45mm x 15mm diversos modelos	UND	100		
11.2.21	Manta de estrasse de 1 metro	UND	2		
11.2.22	Miçangas 9/0 diversas cores, pacote com 250g	UND	50		
11.2.23	Pedras cristal de vidro, várias cores - 0,08mm, pacote 250G	UND	80		
11.2.24	Pistola para cola quente 10W bivolt	UND	40		
11.2.25	Cola quente bastão fina com 1kg	PCT	2		
11.2.26	Alicate vazador, cabeça giratória com 6 furadores	UND	20		
11.2.27	Tecido lonita várias estampas	MT	20		
11.2.28	Alicate de bico reto 130mm	UND	20		
11.2.29	Fio de silicone 0,07mm	UND	20		
11.2.30	Cordão metalizado rolo com 50m	UND	10		
11.2.31	Kit individual - maleta em plástico tamanho 285x245x165 com 1 cola de contato de 20ml, 01 cola de silicone, 01 tesoura de 20cm, 02 01 alicate de corte 130mm, 05 apliques de pelúcia, 4 pacotes de miçangas 0,06mm de 25g, 2m de fio de strass, 02 cabedais.	UND	40		
11.2.32	Aplique em tecido, pacote com 2 unidades de 6cm	PCT	100		
11.2.33	Alicate de corte 130mm	UND	20		
11.2.34	Cola de contato 20ml	UND	40		
<b>SUBTOTAL - 11.2</b>					
<b>VALOR TOTAL ITEM 11</b>					

**12 - OFICINA DE PÃES ARTESANAIS**



TOTAL DE HORAS = 40 HORAS					
DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE			
02 TURMAS X 20 ALUNOS	ALUNO	40			
Duração do curso por turma: 20 horas	HORA/AULA	40			
12.1 - INSTRUTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
12.1.1	Instrutores para ministrar curso (02 TURMAS 20 HORAS CADA)	HORA/AULA	40		
SUBTOTAL - 12.1					
12.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
12.2.1	Farinha de trigo sem fermento - 1kg	UND	30		
12.2.2	Conjunto de colheres medidas	UND	20		
12.2.3	Conjunto de copo medidor plástico em ML com 6 unidades 500ml	UND	20		
12.2.4	Colheres de silicone 28cm	UND	10		
12.2.5	Assadeiras para pão 60 x 40cm de alumínio	UND	10		
12.2.6	Assadeira de vidro retangular - refratário de 1L	UND	4		
12.2.7	Tigela grande de vidro	UND	6		
12.2.8	Bacia de plástico de 1,5l	UND	4		
12.2.9	Kit de cortadores e modeladores de massa, 36 Peças, fabricados em plástico.	KIT	2		
12.2.10	Conjunto de mantimentos em plástico com 6 peças	UND	4		
12.2.11	Faca de serra para pão	UND	6		
12.2.12	Papel manteiga.	PCT	20		
12.2.13	Tacho em alumínio antiaderente, 30cm	UND	10		
12.2.14	Raspador de massa	UND	6		
12.2.15	Lâmina de padeiro	UND	10		
12.2.16	Multirralador de alimentos 7 em 1	UND	4		
12.2.17	Potes descartáveis de alumínio de 350ml	UND	200		
12.2.18	Pá de pizza em madeira	UND	5		
12.2.19	Panos de pratos	UND	6		
12.2.20	Forno elétrico 46L, potência 1500w	UND	2		
12.2.21	Balança digital 1g a 10 KG	UND	4		
12.2.22	Batedeira 4 velocidades 350W	UND	2		
12.2.23	Fermento em pó 250g	UND	4		
12.2.24	Margarina balde 3kg	UND	4		
12.2.25	Bandeja de ovos marrom grande com 30 unidades	UND	5		
12.2.26	Leite integral em caixinha de 01 litro	UND	10		
12.2.27	Açúcar comum	KG	10		
12.2.28	Forma de bolo inglês 25cm	UND	10		



12.2.29	Creme de leite caixa de 200g	UND	15		
12.2.30	Sal refinado pacote de 1KG	UND	4		
12.2.31	Grade de resfriamento para pão 40 x 25cm	UND	10		ASSARÉ-CE
12.2.32	Leite condensado caixa de 1,03g	UND	10		
12.2.33	Farinha de trigo integral 500g	KG	30		
12.2.34	Milho verde em conserva lata de 200g	UND	10		
12.2.35	Azeitonas com caroço, sache de 200g	UND	10		
12.2.36	Requeijão catupiry pacote de 1,5kg	UND	10		
12.2.37	Fermento biológico seco 500G	UND	10		
12.2.38	Peito de frango congelado	KG	10		
12.2.39	Presunto cozido	KG	10		
12.2.40	Presunto cozido de peru	KG	1		
12.2.41	Queijo tipo mussarela	KG	2		
12.2.42	Fermento biológico natural 200G	KG	6		
12.2.43	Salsicha pacote 320G	UND	10		
12.2.44	Alho roxo pacote de 500g	UND	1		
12.2.45	Carne bovina moída congelada	KG	4		
12.2.46	Kit de cozinha contendo: 01 avental em plástico, 01 forma retangular para pão, uma forma para pão inglês, 01 rolo para abrir massa.	UND	40		
<b>SUBTOTAL - 12.2</b>					
<b>VALOR TOTAL ITEM 12</b>					

13 - CURSO - BASICO DE CUIDADOR DE IDOSO					
TOTAL DE HORAS = 80 HORAS					
DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE			
02 TURMAS X 20 ALUNOS	ALUNO	20			
Duração do curso por turma: 80 horas	HORA/AULA	80			
13.1 INSTRUTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
13.1.1	Instrutores para ministrar curso (01 TURMA DE 20 ALUNOS - 80 HORAS)	HORA/AULA	80		
<b>SUBTOTAL - 13.1</b>					
13.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
13.2.1	Medidor de glicose	UND	5		
13.2.2	Monitor de pressão arterial digital automático de pulso	UND	3		
13.2.3	Caixas de primeiros socorros contendo: Caixa, Atadura, Esparadrapo micro poroso, Algodão Hidrófilo, Band-Aid,, Gases, Agua oxigenada, Antisséptico Spray, Colirio termômetro, mine tesoura de aço, pinça metálica, soro Fisiológico.	UND	20		
13.2.4	Oxímetro de pulso para dedo - Led	CX	3		
13.2.5	Pinça clínica para algodão nº 17 inoxidável	UND	20		
13.2.6	Tesoura com ponta fina aço inox - 12cm	UND	20		
13.2.7	Termômetro digital axilar	UND	20		



13.2.8	Luvas de vinil transparente descartáveis sem pó – cx com 100 unidades	UND	5		
13.2.9	Máscara cirúrgica descartável – caixa com 50	CX	10		ASSARÉ-CE
13.2.10	Apostila com 180 páginas, divididos em 3 módulos, capa em papel 40kg, colorida, encadernação em espiral.	UND	20		
				<b>SUBTOTAL 13.2</b>	
				<b>VALOR TOTAL ITEM 13</b>	

14 - FEIRA DE EMPREENDEDORISMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
14.1	Serviço de locação de Tendas 3m x 3m, com 04 mesas de plástico cobertas e 4 cadeiras de plástico com iluminação e decoração com malhas de acordo com o tema do evento.	SERVIÇO	30		
14.2	Serviço de animação tipo grupo musical, com serviço de som.	SERVIÇO	1		
14.3	Serviço de decoração de espaço para realização da Feira de Empreendedorismo	SERVIÇO	1		
14.4	Serviço de fotografia e filmagem do evento	SERVIÇO	1		
14.5	Serviço de brinquedos tipo pula pula, cama elástica e escorregador inflável.	DIÁRIA	4		
				<b>SUBTOTAL 14</b>	
				<b>VALOR TOTAL ITEM 14</b>	

15 - CURSOS E CAPACITAÇÕES					
CURSO - PERCURSO FORMATIVO – GESTÃO SUAS					
DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE			
CURSO PARA PROFISSIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL – 07 CURSOS	HORA/AULA	320			
15.1 - INSTRUTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
15.1.1	Instrutores para ministrar curso com diversas temáticas na gestão do SUAS	HORA/AULA	280		
				<b>SUBTOTAL - 15.1</b>	
				<b>VALOR TOTAL ITEM 15</b>	

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



ANEXO III  
MODELOS DE DECLARAÇÕES

ASSARÉ-CE

DECLARAÇÕES

1 - (NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Assaré, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital.

2 -(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2023.08.04.1**, junto ao Município de Assaré/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE





**ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO**

ASSARÉ-CE

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Assaré/CE, através do(a) ..... e a empresa ..... para o fim que nele se declara.

O **Município de Assaré**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Maria Wilcassy Garcia Alves, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e C.G.F. sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA (O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2023.08.04.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 10.024/2019, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2023.08.04.1, de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal n.º 10.024/2019, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Maria Wilcassy Garcia Alves Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de cursos de capacitação para jovens e adultos, através de oficinas profissionalizantes para a promoção e geração de emprego e renda, junto ao Fundo Municipal de Trabalho e Ação Social do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado de R\$ .....

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Assaré.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 - O prazo de vigência do futuro Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar ~~da data de~~ sua assinatura, ou enquanto decorrer a execução do mesmo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Assegurar a contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

8.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a realização dos serviços.

8.7 - Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

8.8 - Substituir qualquer empregado que não mereça a confiança da contratante ou que demonstre comportamento inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas tanto no aspecto técnico quanto disciplinar.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES**

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLETO**

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;



10.3.3 – impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

ASSARÉ-CE

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - São sanções passíveis de aplicação às empresas, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

11.1.1 - advertência;

11.1.2 - multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

11.1.3 - multa de até 5% (cinco por cento);

11.1.4 - multa de até 10% (dez por cento);

11.1.5 - suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;

11.1.6 - impedimento de licitar e contratar com o município de Assaré pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal 6.417/2004 com o imediato registro no SICAF.

11.2 - O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 11.1 nas seguintes hipóteses:

a) Falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista no subitem "11.1.4" (calculada sobre o valor total da contratação) e/ou "11.1.6";

b) Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos ao município: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.1";

c) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela contratante: aplicação da sanção prevista no subitem "11.1.2" (calculada sobre o valor total da contratação, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de 10 (dez) por cento daqueles valores, por ocorrência).

11.3 - Em caso de ocorrência de inadimplemento não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

11.4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 11.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.5 - A critério da contratante, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 11.2, a sanção prevista no subitem "11.1.5" ou no subitem "11.1.6" do item 11.1 que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas no subitem "11.1.2" a "11.1.4" do mesmo dispositivo.

11.6 - As penalidades fixadas no subitem 11.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da contratante, no qual serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

11.7 - As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.



#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Assaré/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Assaré/CE, .....

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. .... CPF .....

2. .... CPF .....